

**Conservatório Estadual de Música
Cora Pavan Capparelli**

**Projeto Político Pedagógico
(PPP)**

Uberlândia, 2024

Sumário	
INTRODUÇÃO	04
I - IDENTIFICAÇÃO - DADOS DA INSTITUIÇÃO	05
II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	06
Histórico	06
III - MARCO REFERENCIAL	08
A) Finalidades (Missão da Escola)	08
B) Princípios	09

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

C) Objetivos	11
D) Diretrizes Educacionais	12
1. Gestão de Resultados Educacionais	13
1.1 - Avaliação	13
1.2 - Frequência	13
1.3 - Rendimento Escolar	14
1.4 - Plano de Intervenção Pedagógica – PIP	16
2 - Gestão Pedagógica	17
2.1 - A prática Pedagógica	17
2.2 - Organização do Curso Educação Musical	18
2.3 - Organização dos Cursos Técnico-Profissionalizantes	21
2.4 - Organização dos Cursos Livres	23
2.5 - Práticas Pedagógicas da Escola: Metodologias de ensino	24
2.5.1 Planejamento das aulas	25
2.5.2 Aprendizagem dos alunos	25
2.5.3 - Aproveitamento de estudos	26
2.5.4 - Classificação	26
2.5.5 - Reclassificação	26
2.6 - Programas e Projetos desenvolvidos pela escola	27
2.6.1 – Semana Junina do Conservatório	27
2.6.2 – Semana de Bateria e Percussão	29
2.6.3 – Concurso Interno de Violão e Semana do Violão	30
2.6.4 – Piano Music	31
2.6.5 – Concurso Interno de Piano	31
2.6.6 – Projeto Palco Aberto (Flauta doce)	32
2.6.7 – Semana da Flauta doce	33
2.7 – Calendário Escolar	35
2.8 - Procedimentos e ações com relação à inclusão social, diversidade e necessidades educacionais especiais	36
2.8.1 – Educação Especial	36
2.8.2 Ações de inclusão étnico-racial	37
2.8.3 – Atividades Pedagógicas- festivas	38
3 - Gestão de Pessoas	38
3.1 - Organograma	38
3.2 - Organização do quadro de Pessoal	39
3.3 - Perfil dos Profissionais Docentes	39
3.4 - Avaliação de Desempenho dos Profissionais	40
3.5 - Políticas de Relacionamento Interpessoal	40
4- Gestão de Recursos e Administração da Escola	41
4.1 - Administração da Escola	41
4.2 - Recursos Financeiros	41
4.3 - Aplicação de verbas no processo ensino-aprendizagem	41
4.4 - Recursos físicos	42
4.5 - Merenda Escolar	42
5 - Gestão Democrática	42
5.1 Formas de relacionamento com pais e comunidades	42



**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN
CAPPARELLI**



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

5.2 Organização de representatividade da Comunidade Escolar	43
5.3 Do programa de Convivência Democrática no Ambiente	43
IV –DIAGNÓSTICO	46
V – PROGRAMAÇÃO	46
1 - Planilha de autoavaliação	46
2 - Planilha de ações para melhoria da escola	52
3 - Planilha de detalhamento das ações	55
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
VII- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	58
Anexos (Matriz Curricular do Curso Técnico em Instrumento e em Canto, e da Educação Musical)	61

INTRODUÇÃO

Nosso Projeto Político-Pedagógico (PPP) apresenta a síntese do pensamento administrativo-pedagógico institucional do ensino de música em nível Fundamental e Técnico-Profissionalizante, estando em conformidade com as reais necessidades da Escola e com a Política Educacional dos Governos Federal e Estadual de Minas Gerais. De acordo com a Resolução SEE/MG nº 4.948/2024, artigos 8º e 9º,

Art.8º- O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar são documentos formais e articuladores dos processos educativos, que devem contemplar o compromisso da escola com a sua comunidade escolar.

Art.9º- O Projeto Político Pedagógico, documento que estabelece os objetivos, diretrizes e metas da unidade escolar, a partir da construção coletiva, para a formação de cidadãos com direitos à proteção e à participação social deverá:

I - Ser elaborado a partir da articulação e participação de todos os segmentos representativos da escola.

II - Expressar a identidade e valores da comunidade e do território em que a escola está inserida, caracterizando os sujeitos atendidos, acolhendo e potencializando as suas particularidades.

III - Conter o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam os programas, projetos e práticas pedagógicas da escola, em consonância com as diretrizes da SEE/MG.

IV - Conter os planos, projetos e/ou parcerias implementados na escola.

Assim, as propostas estabelecidas neste PPP estão embasadas no Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, bem como na legislação vigente, especialmente na LDBEN nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Resolução CNE/CP nº1, de 5 de janeiro de 2021 e na Resolução SEE/MG nº 4.948/2024.

O objetivo do nosso Projeto é oferecer aos professores, alunos, pais e a todos aqueles que estão direta ou indiretamente ligados a este educandário uma visão da realidade educacional do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli.

O PPP constitui um referencial de qualidade para a fundamentação pedagógica dos Cursos Profissionalizantes ofertados por este estabelecimento, o qual visa atingir os objetivos essenciais de aprimoramento do ensino musical de âmbito institucional.

Nessa perspectiva, as propostas apresentadas neste projeto definem o trajeto a ser percorrido pela escola, representando um compromisso ético de toda a comunidade para consolidar uma educação de qualidade, fundamentadas nas relações interpessoais.

Por outro lado, vale ressaltar que esta proposta tem seu fundamento na construção de um conhecimento que não é pronto e acabado, mas que está em permanente avaliação e/ou reformulação, de acordo com avanços dos principais paradigmas educacionais da atualidade. Usando as palavras de Vasconcellos, temos que "o projeto não pode ser uma camisa de força para a escola e para o professor. Devem dar a base de tranquilidade, as condições para administrar o cotidiano e, assim, inclusive, liberar espaço para a criatividade" (2002, p.47).

Neste sentido, este projeto político pedagógico é de natureza aberta e flexível com participação de toda a comunidade escolar nas decisões e nos projetos educacionais e artísticos. Nele também estão contidas as tendências pedagógicas desenvolvidas na Escola, nos diversos segmentos educacionais.

Desta forma, as metas aqui propostas se efetivarão em parceria com toda a comunidade escolar e com o real comprometimento dos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

I - IDENTIFICAÇÃO - DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Escola: Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli (CEMPCP)

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 3060, Bairro Brasil, CEP: 38.400 -710, Uberlândia/MG

Telefones:

Portaria (34) 3232 1063

Direção (34) 99995-2183

Vice direção (34) 99993-5631

Secretaria (34) 99993-9879

Supervisão (34) 99995-3177 e (34) 99993-6952

E-mails:

escola.167452@educacao.mg.gov.br (comunicação externa e conteúdos gerais)

escola.167452.deptopessoal@educacao.mg.gov.br (comunicação e solicitação dos servidores sobre a vida funcional)

escola.167452.pedagogico@educacao.mg.gov.br (especialistas)

escola.167452.secretaria@educacao.mg.gov.br (solicitações de alunos)

escola.167452.financeiro@educacao.mg.gov.br (caixa escolar – direção e ATB financeiro)

Site: www.conservatoriouberlandia.com.br

Tipificação: Escola de Ensino de Música: Ensino Fundamental (Curso de Educação Musical); Educação Técnico-Profissionalizante (Cursos Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto); e Curso Livre.

Entidade Mantenedora: Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Criação e Funcionamento: encampado pela Lei nº 3657 de dezembro de 1965, autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada nas “Minas Gerais 20/02/67”. Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Resolução Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado de Educação.

II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

HISTÓRICO

O Conservatório de Uberlândia foi fundado em 13 de julho de 1957 pela professora Cora Pavan de Oliveira Capparelli, com a autorização do Ministério de Educação e Cultura (M.E.C.). A iniciativa da professora Capparelli se fundamentou na vontade de criar na cidade um estabelecimento de instrução regular e regulamentada aos estudantes de arte.

Foi inaugurado sob a direção de Alberto Frateschi e Cora Pavan Capparelli, ambos proprietários da instituição. O conservatório de Uberlândia foi a primeira escola de música dessa cidade e abrangia na época o ensino fundamental, o ensino médio e o ensino superior. A escola oferecia os cursos de graduação em piano, canto, violino, violão, acordeon e professor de educação musical. Nos cursos superiores de instrumento era expedido o diploma de *performer*, porém, não era registrado e não dava direito ao aluno de exercer a profissão de professor.

Em 1960, a professora Capparelli compra a parte do maestro Frateschi e, em 1965, ofereceu ao Estado de Minas Gerais a oportunidade de manter os cursos de ensino fundamental e médio. Capparelli doou o patrimônio da escola para o Estado. E, então, a partir de 1967, mediante encampação do conservatório pelo Estado de Minas Gerais através da Lei nº 3657, a instituição passou a ser mantida pelo governo mineiro e recebeu o nome de Conservatório Estadual de Música¹. No entanto, o curso superior, ainda particular, continuou a funcionar no mesmo local dos cursos mantidos pelo Estado e sob a direção de Capparelli. Apenas em 1969, com a criação da Universidade Federal de Uberlândia (U.F.U.), que os cursos superiores de música foram reconhecidos pelo M.E.C., desvinculados do conservatório e integrados a universidade.

Conforme idealização da professora Capparelli, desde sua fundação a escola tem sido um centro irradiador de artes, instituição catalisadora e terra fértil em cultura procurando sempre manter intercâmbio com a comunidade e participar ativamente, com seus grupos e solistas, das promoções culturais da região, tornando-se uma forte referência cultural. Dentre seus objetivos principais estão o de preservar valores antigos ao lado dos novos e estimular a receptividade às mudanças, encaminhar o aluno, ser humano agente, pensante e motivado a falar uma linguagem artística no sentido de sua realização pessoal.

Inicialmente o currículo do conservatório de Uberlândia se enquadrava ao parece nº 43/1967. Assim, o curso de piano tinha duração de nove anos, enquanto, os cursos de acordeon, violino, violão e professor de música tinham duração de seis anos. E, para concluir o curso superior de instrumento, os alunos de piano estendiam os estudos por mais seis anos e os alunos dos demais instrumentos por mais quatro anos.

Atualmente o conservatório de Uberlândia conta com uma área construída de 4506 m² e possui instalações para atividades em quatro áreas do ensino de artes: música, artes visuais, dança e teatro, além de artesanato. Atende estudantes dos seis anos à terceira idade, cerca de 5000 alunos por ano. De acordo com a legislação vigente e com a disponibilidade de aproximadamente duzentos cargos de professores, uma secretária escolar, onze assistentes técnicos de educação básica, treze auxiliares de serviços de educação básica, seis especialistas de educação básica no serviço de supervisão e orientação educacional, além da diretora e três vice-diretores na administração, os cursos oferecidos pela escola são:

- Educação Musical com duração de nove anos;
- Curso Técnico em Instrumento ou em Canto com duração de três a cinco anos;

¹ Até então chamado de Conservatório Musical de Uberlândia.



**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN
CAPPARELLI**



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

- Além do Curso Livre e dos projetos de extensão comunitária como musicalização para terceira idade, orquestra, bandas, grupos de câmara, etc.

A escola possui também: Caixa Escolar, Conselho Escolar e Colegiado. Esses têm como objetivo mobilizar pais e mestres para participação nos acontecimentos da escola como: organização de eventos, comemorações, campanhas comunitárias, promoções culturais, etc.

Enfim, o conservatório de Uberlândia, por atender um número expressivo de alunos oriundos de vários contextos sociais, culturais e econômicos, é um dos "mundos musicais" de maior valor e visibilidade na cidade, tendo grande inserção em diferentes espaços da comunidade uberlandense (Gonçalves, 2009).

III - MARCO REFERENCIAL

A) FINALIDADES (MISSÃO DA ESCOLA)

O Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli é um estabelecimento de ensino da rede pública estadual, destinado a proporcionar qualificação e habilitação profissional em música para indivíduos em diferentes faixas etárias e tem procurado estar de acordo com a legislação vigente, oferecendo além de seus cursos regulares, curso livre à comunidade.

Assim, através de uma maior integração da sociedade uberlandense e Ensino em Música, os cursos do Conservatório fortalecerão as muitas iniciativas verificadas na área de ensino profissional, pois ao conferir aos seus estudantes um padrão profissional, atenderão diretamente às solicitações de um mercado de trabalho já existente e emergente, o qual vem se consolidando com uma significativa aplicação e diversificação desses profissionais da área, e que concomitante a esta demanda, através dessa formação técnica, traz uma clientela bem preparada para os Cursos Superiores em Música.

É neste contexto que este Projeto Político Pedagógico vem nortear as ações educacionais e artísticas desenvolvidas nas modalidades de ensino básico e profissionalizante oferecidas pela escola de acordo com a realidade de sua clientela.

Sendo assim, buscamos instrumentalizar o aluno na construção de seu conhecimento, levando-o a despertar e cultivar o interesse musical nas artes e na criatividade, difundindo e assumindo a promoção da cultura musical e da arte, por todos os meios ao seu alcance para o exercício da cidadania, incentivando-o a buscar recursos técnicos musicais que são utilizados no instrumento musical ou canto, possibilitando seu desempenho quanto a estar apto para desenvolvê-lo com qualidade no mercado de trabalho, dentro dos seguintes princípios:

- I – Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem. Gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- II – Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
- III – Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias. (MINAS GERAIS, Art. 3º da Resolução SEE nº 2.197, 26 out. 2012).

A manifestação da Cultura é o resultado de todo um processo de aperfeiçoamento da interação do homem com seu meio. O acúmulo destes conhecimentos vem sendo passado de geração a geração, tornando-se patrimônio da humanidade.

Neste sentido, os eventos culturais realizados pelo CEMCPC também objetivam tornar pública a função educacional e profissionalizante deste Estabelecimento. Além de incluir ferramentas didáticas, consideram-se as necessidades e interesses do nosso público como fatores primordiais para o desenvolvimento e eficácia de nossas apresentações, ou seja, uma linha de chegada para os projetos sonhados e traçados. Para cada data escolhida, uma energia, uma

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

entrega, uma expectativa. A escolha do local, convites, cenários, programas, desenhos. Enfim, um resultado das vivências e fomento das ações culturais que envolvem o CEMCPC.

Para o resultado final do trabalho, esta ação pedagógica conta com vários profissionais que não estão evidentes nos palcos (professores, funcionários, pais e comunidade) mas que sem eles, encontraríamos várias barreiras no nosso dia-a-dia. Nossa cultura musical está alicerçada no estudo e na pesquisa, numa luta por uma escola plena de emoção, sabedoria e técnica, onde o desenvolvimento artístico de nossos alunos seja evidência maior de uma educação de qualidade. Para tal, nos direcionamos em ampliar, não só o conteúdo programático, como também os espaços que a escola dispõe para o exercício da cultura. O aluno utiliza em seu cotidiano escolar a biblioteca, instrumentoteca, permeando particularidades artesanais e técnicas de dança e de teatro. Ao rigor de nossa agenda cultural anual, aliam-se performances de técnica e profissionalismo através das Bandas, Orquestras, Óperas, Recitais, Exposições de Arte, Feiras, Corais, Workshops de Mídias e outros. A organização desta programação origina-se de planejamento com objetivos claros e com ações bem definidas, possibilitando a aplicabilidade, significado para o público alvo e integração do conteúdo das apresentações.

B) PRINCÍPIOS

Deveres e competência da escola

A teoria de que a arte deve ser a base da educação não é nova. Segundo Herbert Read (2001), essa é a principal tese pedagógica de Platão, que em A República: “Evitai a compulsão e que as lições de vossos filhos tomem a forma de jogo. Isto os ajudará também, a apreciar quais são as suas aptidões naturais”. O jogo, para Platão, abrangia todas as artes.

A Arte é um meio de expressão comum à cultura de todos os tempos. No entanto, uma das grandes falhas de nosso sistema educacional é precisamente a de estabelecer territórios separados e fronteiras invioláveis para a Ciência e para a Arte, quando não se pode fazer distinção entre uma e outra, salvo em métodos. A educação formal e compulsória teve em Rousseau o seu mais implacável crítico. É a partir de Emile que toda pedagogia moderna, com Pestalozzi, Froebel e Montessori, entre outros, voltou-se para o prazer, o interesse e a experiência do educando como base educacional (SUCHODOLSKI, 1978).

No Brasil, pode-se dizer que a educação pela arte foi a primeira teoria pedagógica empregada. Utilizando a dramatização, a poesia e a música, Anchieta, o primeiro mestre do Brasil, conseguiu levar aos habitantes do Novo Mundo os primeiros ensinamentos da cultura ocidental.

Todos esses grandes nomes da História da Educação contribuíram para que se firmasse a ideia de que a educação deve se realizar através da experiência e da liberdade de expressão, tendo por base o prazer de criar e produzir, dentro da realidade da vida prática, pela utilização dos diversos aspectos da arte.

O mundo que se desenha para este milênio impõe aos educadores e aos jovens a tarefa de absorver as novas realidades; o domínio lógico e matemático, a iniciação científica, a consciência do meio ambiente, a visão histórica dá formação ética além do domínio dos modernos recursos tecnológicos, passaporte privilegiado para o mundo futuro. Estes são os caminhos. São estes os ideais que alimentam a proposta educacional.

Diferentes comunidades humanas constituem culturas distintas, apresentando características próprias em suas construções e formulações, uma fisionomia particular, um “jeito de ser” básico que é compartilhado pelos seus membros (FRANÇA, 2003). Com vistas a essa linguagem, nosso processo educativo visa um mergulho em nossa memória, a fim de resgatar o que ela tem de mais cultural, pois está sempre presente nos momentos que se apontam saberes e

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

pensares que pertencem ao povo do qual somos levados às possibilidades de exercitar e ampliar nossa atividade.

A cidade de Uberlândia há muitos anos se apresenta como uma das mais progressistas do Estado de Minas Gerais e o CEMCPC desde sua oficialização como escola estadual em 1957, sendo polo irradiador de artes, instituição catalisadora e terra fértil em cultura. Cabe-nos justificar as prioridades de nosso trabalho quanto à conservação do nosso prédio, dos instrumentos, das adaptações necessárias para melhor condução de desempenho e da aprendizagem aos habitantes de Uberlândia e região que sempre nos apoiaram.

A Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – delinea princípios norteadores e permite, pela sua aplicabilidade, que o ensino aconteça em cada momento e em cada local, de acordo com as condições necessárias e características próprias.

Capítulo II da Educação Básica, Art. 26, § 2º: “O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Capítulo IV – Do Direito a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Art. 54, III e V: Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um.

O CEMCPC através desta proposta, há uma perspectiva de trabalho comprometido com o sucesso da aprendizagem de todos os alunos. Os pedagogos dão relevante importância aos processos cognitivos, afetivos e sociais que permeiam a aprendizagem. Seguimos Jean Piaget, quanto às concepções das habilidades cognitivas já adquiridas e utilizadas como referencial, contribuindo para a constituição mais ampla e consistente dos conhecimentos. Os conceitos de atividade e de interesse do CEMCPC foram enriquecendo-se com a ideia central da teoria piagetiana e foram sendo incorporadas as ideias de Carl Orff, Suzuki, Dalcroze e Swanwick na qual o conhecimento não é uma cópia da realidade, nem tampouco se encontra determinada pelas restrições impostas à mente do indivíduo; o conhecimento é produto de uma interação entre esses dois elementos (SILVA & RAMOS, 1999).

Cada metodologia procura construir com os alunos um processo de aprendizagem que tenha a sua identidade, reforçando sua decisão de aprender ao mesmo tempo estimulando o seu desejo de saber (PERRENOUD, 2000).

Portanto, o sujeito constrói seu conhecimento na medida em que interage com a sociedade. Buscamos, através das relações interpessoais, cumprir a função educacional, no sentido de proporcionar o progresso e ampliar constantemente os limites do aluno.

Todos os envolvidos no ato de ensinar e aprender tem papel fundamental, já que professores e alunos atuam conjuntamente para que haja avanços em seus processos de aprendizagem.

Esse processo de construção do conhecimento se efetiva respaldado nos quatro pilares da educação, segundo relatório de Delors:

1- Aprender a conhecer, reconhecendo a velocidade com que se verificam as informações e transformações sociais, criando oportunidades que permitam uma visão sistêmica do conhecimento artístico-musical, dispondo de uma cultura geral para aprofundar em alguns saberes pela maneira de abordar e conhecer a realidade pela observação, análise e explicação de forma crítica. Essa é uma das formas de se adquirir a autonomia intelectual, pois atualmente, o mais importante é aprender a aprender, e não tanto a quantidade de saberes.

2 - Aprender a fazer, visando a despertar a criatividade, a curiosidade, a capacidade de invenção, na medida em que se desenvolvem habilidades que darão suporte ao cidadão que lida com as incertezas e com a imprevisibilidade, ou seja, que não necessita apenas de um estoque de

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

conhecimentos, mas que sofre um processo de constante inovação. Desta maneira, conhecer e fazer são indissociáveis.

3- Aprender a ser, na medida em que a educação musical, de forma concomitante com a educação geral, deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa, ou seja, não somente na questão cognitiva do aprendizado musical, mas também na sensibilidade, sentido estético, responsabilidade e espiritualidade, educando numa perspectiva de solidariedade que dá clareza sobre os objetivos a serem alcançados. O CEMCPC, ao oferecer os cursos de educação musical e cursos técnicos de nível médio, não pretende apenas conferir a formação técnica, mas se constitui também como instituição educativa que tem como papel essencial “conferir a todos os seres humanos a liberdade de pensamento, discernimento, sentimentos e imaginação de que necessitam para desenvolver os seus talentos e permanecerem, tanto quanto possível, donos do seu próprio destino” (Delors, 1996).

4 – Aprender a conviver, visando o desenvolvimento de atitudes de autonomia e cooperação. No aprendizado musical tem-se a possibilidade de confrontar com diversas circunstâncias em que há necessidade de equilibrar o individualismo na superação dos próprios limites e o respeito aos limites do outro, o que leva ao desenvolvimento da competência para tornar as pessoas aptas a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe. Aprender a viver juntos é fundamental para o enfrentamento das diversas experiências sociais e do trabalho que se apresentam ao longo de toda a vida. O homem é um ser social, mas não nasce sabendo a viver socialmente. É através da educação que se desenvolve a compreensão do outro e a percepção das interdependências, no sentido de realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos. Em contraposição à competitividade cega, a qualquer custo, do mundo de hoje, a política da igualdade reconhece os deveres e os direitos humanos, sensibilizando para a responsabilidade, desafiando o educando para o protagonismo, reconhecendo a diversidade da espécie humana e, ao mesmo tempo, tomando consciência das semelhanças e da interdependência entre todos os seres humanos (DELORS, 1999).

Fundamentada nestes pilares, a proposta de ensino no CEMCPC busca unir os interesses do educando e da escola, cabendo à equipe pedagógica (professores e especialistas) preencher essa distância, norteando pelos recursos didáticos, motivando, encorajando e sugerindo atividades que desenvolvam os interesses naturais e culturais dos nossos alunos, tais como:

Envolver o aluno na produção do conhecimento próprio, com ênfase na autonomia e independência intelectual;

Instrumentalizar o aluno para a compreensão das relações sociais de forma reflexiva, crítica e cooperativista;

Capacitar o aluno a interpretar a realidade para nela intervir, seja para aceitá-la, rejeitá-la ou transformá-la;

Habilitar e profissionalizar o aluno para conviver ativamente com os contínuos avanços da eletrônica, da informática e da comunicação, de forma ativa e participativa.

Acredita-se que uma abordagem pedagógica que atenda e lidera as transformações necessárias em uma escola, estimula uma prática avaliativa voltada para consecução de objetivos específicos, com vistas a garantir a todos os alunos condições de concluir o quadro curricular proposto por este estabelecimento.

C) OBJETIVOS

Pautada nas finalidades da Educação Nacional, nos objetivos gerais do Ensino Fundamental e Profissionalizante, o Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli propõe-se a estabelecer e introduzir ações planejadas e compartilhadas, tanto no que se refere ao

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

desenvolvimento pedagógico, como no âmbito físico e social, a fim de alcançar os seguintes objetivos:

- Desenvolver a capacidade de aprender;
- Adquirir conhecimentos e habilidades;
- Formar atitudes e valores;
- Cultivar o exercício da cidadania;
- Inserir e progredir no mercado de trabalho e em estudos posteriores;
- Difundir a cultura e a arte.

D) DIRETRIZES EDUCACIONAIS

Almejamos uma sociedade mais justa e democrática, com músicos críticos, politizados, de ampla visão de mundo, capazes de superar os preconceitos sociais, em que todos usufruam dos direitos e deveres presentes na Constituição Brasileira.

Defendemos um ensino musical em que valores como solidariedade, fraternidade e honestidade, devem transcender as barreiras do individualismo, pois a cada momento de nossas vidas, estamos juntos construindo a nossa história, buscando liberdade e a felicidade desejada por todos.

Pretendemos uma educação musical profissionalizante, comprometida com a formação integral do educando, preparando-os para a vida social e profissional de qualidade, capacitando-os para serem agentes de transformação social e musical (ARROYO, 2000).

Partindo desses pressupostos, essa perspectiva nos remete às três diretrizes da nossa política educacional:

- democratização do conhecimento e construção da qualidade social da educação;
- democratização da gestão;
- democratização do acesso.

Assim, o Conservatório tem suas ações voltadas para:

- ministrar educação musical fundamental e profissional técnica de nível médio de forma concomitante e subsequente, visando formação de profissionais para diferentes ocupações musicais definidas no mercado de trabalho;
- ministrar Curso livre para aqueles que já possuem formação profissional ou conhecimentos oriundos da prática, além dos idosos acima de 60 anos;
- realizar projetos que estimulem a participação da comunidade escolar na produção de atividades de espetáculo estendendo seus benefícios à comunidade através dos recitais, da integração e inclusão social;
- desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais;
- promover a organização curricular de maneira que os horários de oferta dos cursos possam ser articulados com os das escolas de ensino regular, e com os horários laborais, funcionando nos três turnos;
- ensinar música de maneira com a qual o aluno reflita sobre as questões num movimento contínuo de aprender a conhecer, aprender a ser e aprender a conviver;
- promover a aproximação e integração efetiva com a sociedade por meio do fortalecimento de ações de comunicação interna e externa direcionadas, coordenação e manutenção de estágios, projetos de pesquisa e de extensão;

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

- estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho musical e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- promover acesso à cultura considerando todas as manifestações artísticas da esfera erudita, popular e folclórica;
- contribuir para a formação de ouvintes e apreciadores da arte e da música antiga e contemporânea;
- permitir melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- oferecer oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- disponibilizar espaço para aperfeiçoamento do conhecimento musical;
- oferecer profissionais qualificados e experientes para prestação de serviços musicais;
- promover a inclusão social de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Dentro desta visão e conforme disposto no Regimento Escolar, no Conservatório são desenvolvidos os seguintes cursos:

- Curso de Educação Musical;
- Curso Técnico-Profissionalizante: Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto;
- Curso Livre;
- Projetos

1. GESTÃO DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS

1.1 - AVALIAÇÃO

Ao avaliar esta proposta estamos levando em consideração os seguintes objetivos:

1. alimentar o interesse de se autoavaliar como meio de conhecer melhor e garantir a qualidade de gestão, bem como, de prestar contas à sociedade e de verificar a consonância dos resultados da escola com as demandas sociais, tanto as que se relacionam à satisfação pessoal dos alunos, egressos, suas famílias e equipes do Projeto Político-Pedagógico do Conservatório, quanto as que se relacionam ao mundo do trabalho;
2. conhecer melhor como as tarefas pedagógicas e administrativas estão sendo realizadas e articuladas em benefício da função principal de educar;
3. (re)estabelecer compromissos com a sociedade, explicitando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico e os fundamentos de um programa sistêmico, e participativo de avaliação. Este programa deve permitir o constante reordenamento, consolidação e/ou reformulação das ações escolares, mediante diferentes formas de divulgação dos resultados da avaliação e das ações dela decorrentes;
4. estudar, propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a reformulação do Projeto Político-Pedagógico cada vez mais socialmente legitimados e relevantes.

A avaliação da proposta do Projeto Político Pedagógico é feita por todo o corpo docente, especialistas, direção, vice direção e colegiado (representando a comunidade escolar). Por meio das reuniões gerais, de áreas, colegiado, reunião de pais e mestres, assembleias, recitais, concertos e mostras culturais, o CEMCPC retornará à comunidade escolar os resultados e objetivos alcançados de maneira a envolver alunos, pais, professores e funcionários.

1.2 - FREQUÊNCIA

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá lançar diariamente as frequências no diário online, e fica a cargo dos especialistas e vice direção verificar diariamente os diários e tomar as medidas cabíveis quando há inadimplência por parte dos discentes.

É exigida do aluno frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária oferecida no período letivo.

Será considerado desistente o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à escola, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula se esta ocorrer durante o ano letivo, sendo sua matrícula cancelada.

Contudo há tratamento diferenciado aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, desde que apresentem laudo médico, e alunas gestantes a partir do 7º mês de gestação. Como compensação da ausência as aulas, é aplicado a estes alunos exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Na impossibilidade deste acompanhamento, o aluno terá a sua vaga garantida, devendo passar pelo processo de reclassificação quando do seu retorno as aulas. O atestado médico deverá ser arquivado na pasta do aluno, escaneado e inserido no sistema.

O não comparecimento, a infrequência e os atrasos constantes do aluno são objeto de ação do CEMCPC junto às famílias e às autoridades competentes. A Escola (especialistas e vice direção) entrará em contato com o aluno ou seu responsável, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.

O descumprimento das normas sobre a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará na responsabilização administrativa.

O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a Escola, se houver vaga.

As vagas surgidas em decorrência de abandono ou evasão somente poderão ser completadas no início do período letivo subsequente.

Os pais ou responsáveis são informados sobre a frequência e rendimento acadêmico pelos professores/especialistas da educação básica. As notas ficam registradas no Diário Escolar. Assim, os pais podem ter acesso a frequência e nota por meio do "acesso do aluno" no site da escola: www.conservatoriouberlandia.com.br

1.3. RENDIMENTO ESCOLAR

A verificação do desempenho escolar constitui o ato de avaliar o grau de desenvolvimento do aluno, conhecer dificuldades e possibilidades, a fim de programar as ações educacionais necessárias. Para tanto, são observados os seguintes critérios:

- I - avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais provas finais;
- II - possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- III - possibilidade de avanço nos ciclos e anos mediante verificação da aprendizagem;
- IV - estudos de recuperação.

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação da aprendizagem expressa em pontos para o curso de Educação Musical, Cursos Livres e cursos Técnico-Profissionalizantes, assim como, a apuração da assiduidade.

A avaliação da aprendizagem enquanto parte integrante do processo pedagógico far-se-á através de processo contínuo registrado em diário de classe, sob a responsabilidade do professor

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

e da equipe pedagógica da escola e tem a função precípua de orientar o processo educativo, de modo a possibilitar:

- I - o atendimento diferenciado aos alunos;
- II - as adequações no plano didático tendo em vista os objetivos curriculares;
- III - o registro de informações acerca do desempenho escolar do aluno;
- IV - a certificação da conclusão de estudos.

Os resultados das provas, exercícios e atividades devem ser apresentados aos alunos, no prazo máximo de 10 dias após o encerramento de cada bimestre letivo. Os critérios para verificação do rendimento escolar serão levados ao conhecimento do aluno ou responsável, no mínimo duas vezes durante o ano letivo.

Registro do rendimento escolar

Os registros de informação acerca do desempenho escolar do aluno serão feitos no diário escolar. No curso de Educação Musical, a avaliação será registrada através de nota 100 pontos divididos igualmente entre os 4 bimestres, sendo 60 % o mínimo de aproveitamento esperado. As rupturas ou reprovações acontecerão ao final de cada ciclo: ciclo inicial (3º ano), ciclo intermediário (6º ano) e ciclo complementar (9º ano).

A Progressão Parcial não está vinculada aos dias letivos, à carga horária anual e nem à frequência no respectivo componente curricular, de vez que todas essas exigências já foram cumpridas pelo aluno no ano anterior, o que precisa ser superado é o fato de a aprendizagem não ter ocorrido no tempo certo. Para tal, será elaborado e implementado conjuntamente pelos professores do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior e do ano em curso, o Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades em temas e tópicos, identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.

A promoção e a progressão parcial dos alunos são decididas pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em seu Componente Curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.

Na avaliação interna da aprendizagem o Conservatório também utiliza procedimentos, recursos de acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.

Os resultados da avaliação interna da aprendizagem serão considerados para a elaboração anual do Plano de Intervenção Pedagógica e são comunicados aos pais após o encerramento de cada bimestre por escrito, utilizando-se notas, devendo ser informadas, também, quais estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.

A avaliação da aprendizagem nos Cursos Técnicos em Instrumento Musical e Canto, deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades que se expressam através das competências requeridas para qualificação profissional nas habilitações correspondentes, efetuada de maneira contínua e acumulada, observando-se o equilíbrio entre os aspectos qualitativos e quantitativos, sendo expressa em notas.

Serão distribuídos ao longo do ano letivo um total de 100 pontos, divididos bimestralmente na seguinte proporção:

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

BIMESTRE	Aspectos Qualitativos/ Pontos	Aspectos Quantitativos/Pontos	TOTAL
1º	15	10	25
2º	15	10	25
3º	15	10	25
4º	15	10	25
			Total: 100 pontos

Serão considerados instrumentos de avaliação provas, trabalhos, aplicados individualmente ou em grupo, que permitam aferir o aprendizado do aluno. O número e tipo de instrumentos de verificação, as prováveis datas para sua aplicação, a definição do aprendizado e os seus valores relativos à composição da avaliação parcial está inserida no Calendário e no plano anual de cada componente curricular.

No caso do aluno, por motivo justificado, deixar de comparecer as avaliações programadas, poderá ser-lhe concedida uma segunda oportunidade para realizar a avaliação, desde que o motivo seja devidamente comprovado no prazo de até 7 dias após a realização da referida avaliação.

Na avaliação da aprendizagem dos Cursos Técnicos em Instrumento Musical e Técnico em Canto, o Conservatório oferece ainda aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem, que vão desde estratégias de intervenção pedagógica como de diferentes oportunidades de recuperação para atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, tais como:

Trabalhos em grupo ou individual;

- Participação em sala de aula;
- Testes e provas práticas e/ou escritas;
- Apresentações em recitais;
- Prova pública de formatura.

Ao encerramento do curso Técnico-Profissionalizante, o aluno deverá, como última avaliação, realizar a Prova Pública de Conclusão de Curso dentro do ambiente escolar e avaliado por uma banca de no mínimo três professores da escola. O programa a ser executado na avaliação de conclusão dos Cursos Técnico- Profissionalizantes será estabelecido no plano de curso anual definido em reunião de área, sendo que as peças deverão ser de nível técnico equivalente ao último período do instrumento ou canto, ou compatível com este nível, contendo peças dos diversos períodos históricos musicais e obrigatoriamente uma peça brasileira.

A avaliação de conclusão dos Cursos Técnico-Profissionalizantes terá o valor de 50 (cinquenta) pontos, correspondentes à pontuação total distribuída no último semestre letivo do respectivo curso, ou seja, 3º e 4º bimestres do 3º ano. Assim, estas avaliações de conclusão de curso serão realizadas obedecendo as seguintes normas:

I - deverá ser aberta ao público e realizada, obrigatoriamente, nas dependências do Conservatório;

II - o professor do aluno formando será o responsável pela organização da Prova Pública;

III – a avaliação em 50 (cinquenta) pontos será realizada por três professores da escola que irão compor a banca examinadora.

1.4. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – PIP

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

O processo de avaliação da aprendizagem pressupõe verificar se o que foi ensinado foi aprendido e, em caso de não aprendizagem, intervir pedagogicamente com estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos ao longo do ano letivo. São estratégias de intervenção pedagógica:

- 1) **Estudos Periódicos de Recuperação (EPR)** - estratégia desenvolvida ao longo de todo o ano letivo, ao final de cada bimestre.
- 2) **Estudos Independentes de Recuperação (EIR)** – estratégia desenvolvida no período de férias escolares ou ao final do ano letivo. Esta avaliação deve ser feita por meio de vários instrumentos, não sendo admitida apenas uma prova escrita valendo “X” pontos.
- 3) Se, no entanto, as estratégias não funcionarem, a continuidade do percurso escolar do aluno do Curso Técnico poderá se dar com a Progressão Parcial, a qual pode ser realizada em até 03 (três) componentes curriculares.

A Progressão Parcial não está vinculada aos dias letivos, à carga horária anual e nem à frequência no respectivo componente curricular, de vez que todas essas exigências já foram cumpridas pelo aluno no ano anterior. O que precisa ser superado é a aprendizagem que não ocorreu no tempo certo.

Para tanto, é elaborado e implementado o Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial, conjuntamente, pelos professores do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades em temas e tópicos, identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.

Os estudos previstos no Plano de Intervenção Pedagógica devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente, pelo(s) professor(es) do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial, por meio do preenchimento do formulário específico a ser fornecido pela Escola.

O Plano deverá ser elaborado e executado conforme a necessidade e a extensão da dificuldade apresentada pelo aluno, podendo ser desenvolvido em

- a) 15 (quinze) dias;
- b) ou em 01 (um) a 02 (dois) meses, devendo ser concluído até março;
- c) e, excepcionalmente, nos casos de absoluta necessidade, em 06 (seis) meses, impreterivelmente até junho do ano em curso.

A escola utiliza as estratégias do Plano de Intervenção Pedagógica no sentido de assegurar o princípio da continuidade do percurso escolar do aluno, sem interrupção e com aprendizagem, zelando para que este princípio não seja confundido com promoção automática e que “o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-aprendizagem”.

Chegou-se à conclusão, mediante dados apresentados pela equipe pedagógica que várias intervenções empreendidas surtiram efeito positivo e podem ser consideradas conquistas coletivas da escola. São as intervenções empreendidas:

- Organização do horário do aluno;
- Objetividade e clareza nas reuniões gerais;
- Realização de apresentações, recitais, workshops, concursos, provas públicas, projetos;
- Oficinas pedagógicas, mesa redonda, módulos por áreas e seminários;
- Entrosamento entre os professores aumentando o espírito de equipe.;
- Cursos para aperfeiçoamento de professores;
- Trabalho por eixo temático para favorecer a interdisciplinaridade na escola;
- A avaliação do aluno do curso de Educação Musical do CEMCPC para ingresso no curso Técnico Profissionalizante;
- Realização de difusão cultural e artística com atividades de ensino-aprendizagem direcionadas a este fim, bem como para promoção e qualificação profissional.

2. GESTÃO PEDAGÓGICA

2.1 - A prática pedagógica:

Por ser uma escola de música pública com ensino gratuito, de qualidade e acesso democrático, a procura por parte do público é muito grande e diversificada em termos de nível social, cultural e econômico.

Além da influência cultural, a realidade econômica dos alunos é um fator preponderante de luta familiar tendo como principais agravantes as dificuldades de locomoção, tanto para participação das aulas, como das apresentações, tendo como resultado a evasão. Percebe-se que existe um difícil acesso às apresentações oferecidas pela comunidade e mesmo da escola, ficando claro que ainda não há hábito formado culturalmente razão pela qual nossos alunos não buscam participar das mesmas.

A escola recebe também alunos com deficiência e com dificuldades diversas. A escola possui algumas adaptações espaço físico apropriado para tais atendimentos (acessibilidade) e as ações educacionais para este público são adaptadas conforme a demanda e disponibilidade de acessibilidade da escola.

No CEMCPC são ministrados os seguintes Cursos:

- Curso de Educação Musical, a nível fundamental, com objetivo de sondar aptidões, formar o aluno para o curso Técnico e também para ingresso em cursos superiores de música, além de promover, divulgar e difundir a arte e a cultura;
- Curso Técnico-Profissionalizante, ministrado em duas modalidades: Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto, com objetivo de formar profissionais para o mercado de trabalho e para ingresso nos cursos superiores de música;
- Cursos livres, oferecidos aos alunos que concluíram o curso técnico-profissionalizante ou curso superior de música, aos membros da comunidade interessados em participar de projetos de extensão e difusão cultural e aos professores e especialistas das escolas regulares para obtenção de complementação pedagógica em Educação Musical. Estes cursos livres têm como objetivo a formação inicial e continuada de indivíduos que atuam como multiplicadores da música, tanto educadores como artistas, visando divulgar, ampliar e aprimorar os conhecimentos musicais adquiridos. Atualmente, o principal público alvo do Curso Livre é: aluno egresso do curso técnico da instituição e pessoas idosas (com mais de 60 anos de idade), mesmo que iniciantes.

2.2 Organização do Curso de Educação Musical

O Curso de Educação Musical tem por objetivo promover a formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos. O ingresso no Curso de Educação Musical se dá por meio de Edital Público disponibilizado no portal do Conservatório www.conservatoriouberlandia.com.br.

As vagas do Conservatório serão destinadas, na sua maioria, aos alunos regularmente matriculados ou egressos das escolas públicas de educação básica, sendo vedada a discriminação em função de etnia, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, ou necessidades educacionais especiais.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

No ato da matrícula, o posicionamento do aluno do ciclo inicial, independentemente da idade, será no 1º ano. A classificação e a reclassificação serão aplicadas para alunos que tenham conhecimento musical, oriundos de outros conservatórios estaduais e escolas particulares; alunos que já estudaram no Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli; alunos que já estiveram afastados por vários semestres e; para os alunos que estejam com disparidade entre instrumento e musicalização, de modo a lhes proporcionar melhores condições de cumprimento da grade curricular. A reclassificação será realizada por meio de Edital Público disponibilizado no portal do Conservatório www.conservatoriouberlandia.com.br

O Curso de Educação Musical possui carga horária total de 1.133:20 horas/aulas e duração de 09 (nove) anos, desenvolvidos sob a forma de Ciclos de Aprendizagem, sendo:

CICLO INICIAL	CICLO INTERMEDIÁRIO	CICLO COMPLEMENTAR
1º ANO	4º ANO	7º ANO
2º ANO	5º ANO	8º ANO
3º ANO	6º ANO	9º ANO

As aulas são ministradas em módulos de 50 (cinquenta) e 100 (cem) minutos semanais, conforme previsto na matriz curricular.

Conforme disposto no Plano Curricular, Anexo I deste instrumento, o currículo do Curso Educação Musical compreende os seguintes componentes curriculares:

- Musicalização;
- Percepção Musical;
- Instrumento;
- Canto Coral;
- Oficina Multimeios;
- Prática de Conjunto;
- Atividade Artística Complementar: Dança, Teatro ou Desenho.

DO CICLO INICIAL (1º, 2º e 3º ANO)

O Ciclo Inicial destina-se prioritariamente ao alunos com idade de 06 (seis) anos, completos até o ano disposto na resolução geral que rege as escolas estaduais ou aqueles no percurso escolar com 6 anos após esta data conforme Orientação da SEE e possui duração de 03 (três) anos e tem por objetivo a sondagem de aptidões artístico- musicais e o encaminhamento dos alunos para prosseguimento de estudos, por meio do desenvolvimento de atividades que favoreçam a aquisição de habilidades e competências fundamentais no processo musical. Também serão atendidos os alunos fora desta faixa etária. Com qualquer idade, os ingressantes ao curso de Educação Musical, serão inseridos no 1º ano do Ciclo Inicial, porém separados em turmas por faixa etária para que não haja comprometimento pedagógico.

No Ciclo Inicial serão ofertados aos alunos os seguintes instrumentos musicais: Canto (2 alunos por horário), Flauta Doce (4 alunos por horário), Violão (2 alunos por horário), Violino (2 alunos por horário), piano (1 aluno por horário), Pífaró (2 alunos por horário), bateria (2 alunos por horário) e trompete (2 alunos por horário).

Havendo demanda e vaga disponível, poderá ser ofertado instrumento complementar para todos os alunos do ciclo inicial. A matrícula neste instrumento será realizada após o término de renovação e novas matrículas, além de autorização em Termo de Visita do Serviço de Inspeção. O aluno assinará um termo de compromisso contendo os critérios a seguir:

1. Estar frequente nas disciplinas coletivas e instrumento principal;
2. Ter disponibilidade de horário de acordo com as possibilidades oferecidas pela escola. **NÃO HAVERÁ TROCA DE HORÁRIO;**

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

3. Não poderá trocar o instrumento principal pelo instrumento complementar durante o ano letivo;
4. Não poderá deixar de frequentar as aulas do instrumento principal nem do instrumento complementar;
5. Caso haja desistência do instrumento complementar durante o ano letivo, não poderá cursar novamente no ano seguinte.

CICLO INTERMEDIÁRIO (4º, 5º e 6º ANO)

O Ciclo Intermediário possui duração de 03 (três) anos e tem por objetivo a continuidade dos estudos iniciados no ciclo anterior, a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências na área da música e o desenvolvimento na execução de instrumento musical, proporcionando aos alunos melhor preparação para a formação específica.

Os alunos do 4º ano do Ciclo Intermediário com idade até 11 anos, poderão optar por cursar apenas os seguintes instrumentos: Flauta Doce, Bateria, Trompete, Pífaro, Piano, Violão, Violino, trompa, violoncelo ou Teclado. Os alunos com idade superior a 11 anos poderão cursar qualquer instrumento. E, aos alunos matriculados no 5º e 6º ano do Ciclo Intermediário serão introduzidos novos instrumentos musicais além dos oferecidos no ciclo anterior.

Havendo demanda e vaga disponível, poderá ser ofertado instrumento complementar para todos os alunos do ciclo inicial. A matrícula neste instrumento será realizada após o término de renovação e novas matrículas, além de autorização em Termo de Visita do Serviço de Inspeção. O aluno assinará um termo de compromisso contendo os critérios a seguir:

1. Estar frequente nas disciplinas coletivas e instrumento principal;
2. Ter disponibilidade de horário de acordo com as possibilidades oferecidas pela escola. **NÃO HAVERÁ TROCA DE HORÁRIO;**
3. Não poderá trocar o instrumento principal pelo instrumento complementar durante o ano letivo;
4. Não poderá deixar de frequentar as aulas do instrumento principal nem do instrumento complementar;
5. Caso haja desistência do instrumento complementar durante o ano letivo, não poderá cursar novamente no ano seguinte.

CICLO COMPLEMENTAR (7º, 8º e 9º ANO)

O Ciclo Complementar de Educação Musical, com duração de 3 (três) anos, tem por objetivo a consolidação dos conhecimentos adquiridos, o aperfeiçoamento em instrumento e a aquisição de habilidades e competências exigidas para a profissionalização em nível técnico, não sendo permitido mais a mudança de instrumento. Destina-se a alunos que já matriculados na escola e que já tenham cumprido as etapas anteriores ou aos alunos reclassificados por meio de edital publicado pela escola, os quais tenham realizado prova e conquistado reclassificação de acordo com julgamento de banca examinadora.

No Ciclo Complementar será garantida ao aluno a oferta de aperfeiçoamento em apenas um instrumento musical, não se admitindo matrícula em mais de um instrumento simultaneamente.

Sobre a enturmação:

O aluno matriculado no Curso Educação Musical deverá cursar, obrigatoriamente, todas as disciplinas curriculares de cada ano determinadas no Plano Curricular do Curso anexado a este PPP. A organização das turmas, horários e atividades extraclasse, se darão a partir de

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

critérios pedagógicos e administrativos, além das demandas registradas em Termo de Visita pelo Serviço de Inspeção Escolar.

A escola atenderá a comunidade nos 3 (três) turnos:

- Matutino: das 07h00min às 11h20min;
- Vespertino: das 13h00min às 18h10min;
- E noturno: das 18h20min às 22h30min.

A enturmação é estabelecida na Resolução SEE/MG nº 718/2005, da seguinte forma:

Especificações	Curso de Educação Musical	
	Nº de Alunos por turma	Nº de Aulas semanais
Conteúdos e atividades comuns	15	01
Iniciação em Instrumento Musical (Ciclo Inicial)	Flauta doce: 04 Violão: 02 Violino: 02 Piano: 01 Outros: 02	01
Desenvolvimento e Aperfeiçoamento em Instrumento Musical (Ciclos Intermediário e Complementar)	01	01
Atividades complementares	15	01
Prática de Conjunto	05	01

Perfil de conclusão do curso de Educação Musical:

O aluno, ao concluir o curso de Educação Musical, deverá estar apto a:

- Elaborar, aplicar e articular os componentes básicos da linguagem musical;
- Elaborar e interpretar ideias e noções artístico-musicais;
- Incorporar a prática de conjunto o conhecimento adquirido nas fases anteriores;
- Produzir e interpretar músicas;
- Utilizar, adequadamente, métodos teóricos, recursos e equipamentos específicos a produção, interpretação e difusão artísticas;
- Aplicar experiências da vida cotidiana e da natureza, a elaboração musical.

2.3 Organização dos Cursos Técnico-Profissionalizantes

O CEMCPC oferece ao aluno os seguintes cursos técnico-profissionalizantes:

- 1) Curso Técnico em Instrumento Musical; e
- 2) Curso Técnico em Canto.

Os cursos Técnico-Profissionalizantes possuem um público alvo abrangente. Destinam-se aos alunos matriculados no CEMCPC, concluintes ou não do curso de Educação Musical, egressos, ou mesmo interessados da comunidade em geral. O ingresso no curso técnico será exclusivamente por meio de aprovação em exame segundo edital lançado anualmente.

Os cursos profissionalizantes são oferecidos de maneira concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, nos turnos vespertino e noturno. Ao finalizar o curso técnico em canto ou instrumento, para obter o diploma, o aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de conclusão e histórico do Ensino Médio emitidos por instituições autorizadas pelo MEC.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

A forma de ingresso aos Cursos Técnico-Profissionalizantes acontece por meio de Edital Público e inscrição realizada pelo através do portal do Conservatório www.conservatoriouberlandia.com.br

Para ingresso no 1º ano destes cursos, todos os alunos regularmente matriculados e frequentes no 9º ano do ciclo complementar do Curso de Educação Musical do Conservatório deverão se inscrever para a prova de que trata o referido Edital e apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de matrícula no Ensino Médio ou declaração de conclusão do mesmo, além de assinar o termo de compromisso declarando estar ciente da necessidade do Ensino Médio estar concluído para que o Ensino Profissionalizante seja validado e emitido diploma.

Os cursos técnicos têm a duração de três anos, sendo a carga horária total do Curso Técnico em Instrumento Musical de 1200 horas e a do Curso Técnico em Canto é de 1166h40min. As aulas são ministradas em módulos de 50 (cinquenta) e 100 (cem) minutos semanais, conforme previsto na matriz curricular. Conforme disposto no Plano Curricular, anexado a este PPP, o currículo do Curso Técnico em Instrumento Musical compreende os seguintes componentes curriculares:

- História da Arte;
- História da Música e Apreciação Musical;
- Folclore e Música Popular;
- Percepção Musical;
- Estruturação Musical;
- Instrumento;
- Instrumento complementar;
- Prática de Conjunto;
- Oficina Multimeios;
- Ética e Normas Técnicas;
- Produção Cultural e Empreendedorismo;
- Noções de Educação Musical;
- Leitura à primeira vista\Transposição e Acompanhamento;
- Canto Coral e Noções de Regência;
- Prática de Ensino.

Conforme disposto no Plano Curricular, o currículo do Curso Técnico em Canto compreende os seguintes componentes curriculares:

- História da Arte;
- História da Música e Apreciação Musical;
- Folclore e Música Popular;
- Percepção Musical;
- Estruturação Musical;
- Instrumento;
- Instrumento complementar;
- Prática de Conjunto;
- Oficina Multimeios;
- Ética e Normas Técnicas;
- Produção Cultural e Empreendedorismo;
- Noções de Educação Musical;
- Canto Coral e Noções de Regência;
- Prática de Ensino;
- Técnica Vocal e Dicção.

Perfil de conclusão do Curso de Educação Profissional de Nível Técnico

Nos cursos Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto serão desenvolvidas atividades de criação, desenvolvimento, produção, edição, difusão, conservação e gerenciamento de bens culturais e materiais, ideias e entretenimento, podendo configurar-se em multimeios, objetos artísticos, rádio, televisão, cinema, teatro, ateliês, editoras, vídeo, fotografia, publicidade e nos projetos de produtos industriais, formando profissionais dotados de iniciativa, criatividade e sociabilidade.

Possibilidades de atuação: bandas, orquestras, corais, conjuntos de música popular e folclórica, grupos de câmara, estúdios de gravação, rádio, tv, novas mídias e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura.

São componentes fundamentais para a organização curricular dos cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design: ética; raciocínio lógico; raciocínio estético; empreendedorismo; normas técnicas; e educação ambiental.

Sobre a enturmação:

A enturmação foi estabelecida na Resolução SEE/MG nº 718/2005, da seguinte forma:

Especificações	Cursos de Educação Profissional	
	Nº de Alunos por turma	Nº de Aulas semanais
Conteúdos e atividades comuns	15	01 (02 percepção musical)
Instrumento	01	02
Conteúdos específicos do Curso de Canto	05	01
Estruturação Musical	05	01

2.4 Organização dos Projetos, Curso Livre e Oficinas.

Os cursos livres têm por objetivo o desenvolvimento da educação musical, a promoção de difusão cultural, visando a melhoria da produção artística, o enriquecimento curricular e a requalificação de músicos.

As proposições para essas atividades deverão ser precedidas de reflexão sobre sua significação e relevância para o CEMCPC e comunidade. Para atendimento às demandas específicas da comunidade, serão ofertadas as seguintes modalidades: curso livre, oficinas, projetos e atividades de conjunto.

O curso livre, as oficinas, os projetos e as atividades de conjunto, têm por objetivo o aperfeiçoamento e a atualização de músicos em seus conhecimentos e habilidades, bem como a qualificação, a profissionalização e a requalificação de profissionais da área da música para seu melhor desempenho no trabalho artístico, o desenvolvimento da educação musical, a promoção da difusão cultural, o enriquecimento da produção artística do Conservatório e a preservação do patrimônio artístico-musical regional.

Importante estabelecer que:

I – As atividades de conjunto visam o incremento da produção artística e cultural dos Conservatórios, principalmente pela organização de grupos musicais podendo o professor

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

responsável dedicar até 8H de sua carga horária semanal à esta atividade com devida aprovação do colegiado, podendo haver exceções.

II – Os projetos constituem intervenções planejadas, pela unidade de ensino, juntamente com seus professores e de forma coletiva, com vistas à melhoria, adequação ou correções de situações identificadas, podendo ser subdivididas em atividade que visam alcançar objetivos, especificados por meio de metas e situados em um período de tempo e espaço pré-estabelecidos, podendo ser em área específica para incrementar o interesse dos alunos em alguma área específica, melhorar o desenvolvimento em algum instrumento, capacitar docentes na área de música, estimular vocações artísticas, aperfeiçoar atores culturais, realizar ciclo de eventos regionais, dentre outros.

III – As oficinas são entendidas como ambientes de aprendizagem que priorizam o fazer e a vivência de situações práticas com atividades de curta duração. São temas a musicalização, percepção musical, manutenção de instrumentos, máster classes e outros de interesse dos estudantes ou da comunidade.

IV – Os cursos livres com duração de 01 (um) ano letivo poderão ser propostos para atendimento a demandas específicas de capacitação de professores e requalificação de profissionais da música (Exemplo: curso de extensão musical).

O Conservatório dispõe de 64h/a semanais, conforme proporção/número de docentes para atribuição de carga horária ao Professor para atividade de conjunto e projetos, observando os seguintes parâmetros:

I – O professor interessado em desenvolver atividades ou projeto específico deverá apresentar proposta à direção do Conservatório. As propostas de continuidade de ações também devem ser apresentadas.

II – O Colegiado Escolar fará a apreciação e aprovação das atividades e projetos a serem desenvolvidos no ano vigente, dentro da carga horária específica.

III – Na apreciação e aprovação das propostas encaminhadas pelos professores, o Colegiado Escolar deve estabelecer critérios que definam a importância da ação para o desenvolvimento pedagógico e institucional, sua importância, significado e representação para a comunidade.

IV – As atividades e projetos deverão prever a interação com alunos, professores e pessoas da comunidade, por meio da organização de grupo, ensaios e apresentações (conjuntos instrumentais, bandas, orquestras, corais, teatro musical, entre outros). O professor para Acompanhamento Musical poderá atuar nessas atividades e projetos.

V – Poderão participar professores efetivos e convocados. Contudo, não há garantias de cargos para vinculação dos projetos apresentados e aprovados para servidores convocados.

Pesquisas, elaboração de material e atividades de planejamento (de aulas, de ensaios, de edição de partituras e arranjos) não podem ser consideradas Atividades de Conjunto e devem constar da carga horária do Professor para atividades extraclasse (1/3 da carga horária do cargo). Também não podem ser consideradas Atividades e Projetos as situações que venham a reproduzir ou repliquem ações próprias da escola, como por exemplo: formar uma turma de instrumento musical para usar método/didática diferente daquela já utilizada.

O aluno do Curso Livre poderá cursar ainda um ou mais projetos desenvolvidos no Conservatório, autorizados pela SEE/MG, porém, vedada a matrícula em qualquer outra disciplina dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Técnico em Canto. Todavia, o aluno que faz parte de projetos oferecidos pela escola, poderá matricular-se no curso de Educação Musical, e vice versa.

2.5. Práticas Pedagógicas da Escola: Metodologias de ensino

No currículo são considerados os seguintes aspectos:

- Conhecimento da nossa realidade;

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

- Saber para que e para quem se planeja;
- Manutenção das práticas de conjunto (bandas, corais, orquestras e outros);
- Sondagem e diagnóstico da realidade para não propor ações impossíveis, inadequadas ou já realizadas;
- A tendência do mundo contemporâneo, como agente de mudanças que indicam a necessidade de se construir uma formação mais integrada;
- Criação e produção de espetáculos artísticos (óperas, cenas líricas, autos de Natal, concertos, concursos, festivais, etc.), buscando integrar e associar o artístico e o técnico, de maneira a sensibilizar o aluno quanto ao ambiente em que se vai trabalhar, iniciando-o em outras formas de arte;
- Disposição das novas tecnologias de editoração, de captação de som, de geração de som, de gravação, através da computação gráfica e suas diversas maneiras de lidar com a criação e manipulação de seus materiais, formas, etc.;
- Fomentação quanto à necessidade do aluno em achar novas formas para que possa desenvolver planos de ação às tecnologias emergentes como Internet e transmissões via satélite;
- Participação em atividades da comunidade, espetáculos de rua, eventos alternativos, com vistas a direcionar o aluno para as áreas de publicidade e para as produções independentes.

2.5.1. Planejamento das aulas

O Planejamento das aulas deverá ser estabelecido e dialogar com os Planos de Curso Anuais elaborados para cada conteúdo ministrado. O Plano de Curso é um recurso de apoio para o professor e é constituído por um conjunto de sugestões, objetivos, aprendizagem e atividades que permitem à equipe pedagógica atender a realidade dos alunos, de modo a promover um ensino atualizado de qualidade, respeitando a diversidade e conforme as características cognitivas, sociais e afetivas dos discentes. Os Planos de Cursos devem ser estabelecidos anualmente, divididos por bimestres, contendo no mínimo em cada um: os objetivos, as habilidades a serem adquiridas, os conteúdos a serem ministrados e os recursos necessário.

2.5.2. Aprendizagem dos alunos

Nossa proposta pedagógica considera a aprendizagem como um processo que admite elementos de ordem subjetiva e objetiva, privilegiando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nos componentes prático-instrumentais e nos componentes de caráter teórico.

Dessa maneira, a escola busca reconhecer e aproveitar o saber que o aluno traz e que foi construído fora do contexto escolar ou em outras experiências escolares. Ao considerar estes saberes, admite-se a capacidade do aluno para além dos conteúdos programáticos definidos em cada ano ou ciclo.

Para tanto, contamos com os recursos do aproveitamento, classificação e reclassificação, que possibilitam o avanço nas aprendizagens dos conteúdos próprios de uma determinada série, antes mesmo do final do ano letivo. Assim, garante ao aluno tanto a possibilidade de aceleração de estudos, quanto oportunidade de recuperação durante período letivo, seja nos componentes prático-instrumentais, seja nos componentes de caráter teórico.

Outra potencialidade tem sido o desenvolvimento de projetos, inclusive para a terceira idade, considerando as diferenças de aprendizagem destes alunos, bem como dos alunos portadores de necessidades de aprendizagem especiais.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

A reclassificação será aplicada para proporcionar melhores condições de cumprimento da grade curricular. Esta situação será analisada pela equipe pedagógica e os professores da área, com autorização da direção e, em casos omissos, serão analisados pela Equipe Pedagógica (Supervisão/Orientação e professores), pela Direção e pelo Colegiado Escolar, de acordo com a legislação vigente.

Verificou-se ainda que a implementação destes recursos, ou seja, a valorização da subjetividade nos processos de aprendizagem musical, permitiram a continuidade nos estudos do Curso de Educação Musical, bem como a passagem para o Curso Técnico de um número cada vez maior de alunos.

2.5.3 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos corresponde à dispensa de cumprimento de um ou mais componentes curriculares dos Cursos Técnicos em Canto ou Instrumento. Ocorre quando componente possui equivalência em conteúdo e carga horária e foi cumprido com êxito na própria escola ou em outras instituições. Deve ser solicitado mediante requerimento do aluno por meio do endereço de e-mail escola.167452.secretaria@educacao.mg.gov.br. Poderá ser aproveitada a carga horária total, desde que os componentes a serem aproveitados estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso. O aproveitamento será verificado pela secretaria da escola, mediante os comprovantes apresentados pelo aluno, e apresentado ao Colegiado Escolar.

De acordo com o art. 41 da Lei de Diretrizes e Bases (nº 9394/1996), conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. Sendo assim, a direção do Conservatório em conjunto com Colegiado Escolar, poderá ser acionado e atuar para que o direito do aluno, nestes casos, seja garantido.

2.5.4. Classificação

O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da Educação Básica, compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações:

- I - por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;
- II - por transferência, para candidatos de outras escolas de música do país ou do exterior, considerando a idade e desempenho;
- III – independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento, idade do aluno e outras exigências específicas do curso de educação musical.

No CEMCPC a classificação é realizada, geralmente, no início ou término do ano letivo, tanto no curso de Educação Musical como no Curso Técnico.

2.5.5. Reclassificação

A reclassificação é o ato de reposicionar o aluno em ciclo ou fase diferente da sua situação atual ou do seu histórico escolar, a partir de uma avaliação de desempenho, podendo se dar nas seguintes situações:

- I – por proposta apresentada pelos professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica ou da recuperação intensiva;

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

II - por solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao diretor da escola.

A reclassificação se fará por exames de nivelamento, realizados durante o ano letivo, mediante Edital, ocorrendo concomitantemente no instrumento musical e nos componentes teóricos (musicalização/Percepção Musical). Será realizada após o término das matrículas de iniciantes para que todos os ingressantes possam ter a oportunidade de participar. Será publicado Edital no site da escola: www.conservatoriouberlandia.com.br, assim como resultados das etapas, resultado final e datas para reajuste de matrícula. Os documentos referentes à reclassificação tais como atas, provas e outros trabalhos que venham a ser exigidos dos alunos, deverão ficar arquivados na pasta individual. As informações sobre o processo de reclassificação deverão constar do Histórico Escolar.

2.6. Programas e Projetos desenvolvidos pela escola

No Conservatório são desenvolvidos projetos, atividades de conjunto e oficinas, com objetivando o desenvolvimento da educação musical, a promoção da difusão cultural, a inserção e atuação musical do aluno na comunidade, a inclusão étnico racial, a diversidade e as necessidades educacionais especiais.

Os projetos são intervenções planejadas com vistas à melhoria, adequações ou correções de situações identificadas. As ações de um projeto são subdivididas em atividades, que visam alcançar objetivos, especificados por meio de metas e situados em um período de tempo e espaço pré-estabelecido para incrementar o interesse dos alunos em alguma área específica, melhorar o desempenho dos mesmos em algum instrumento, apoiar a capacitação de docentes e realizar ciclos de eventos.

As Atividades de Conjunto envolvendo grupos de alunos coordenados por um professor têm por objetivo potencializar e inovar práticas artístico-musicais e conteúdos desenvolvidos no Conservatório, incrementado a produção artística e cultural.

As oficinas, entendidas como ambiente de aprendizagem que priorizam o fazer, a vivência de situações práticas, são atividades de curta duração, que visam o desenvolvimento de habilidades e competências em Música, Artes Cênicas, Dança e Artes Visuais, complementando a formação de músicos e atendendo a demandas específicas da comunidade.

O Conservatório de Uberlândia possui atualmente os seguintes projetos que são realizados anualmente:

- Semana Junina do Conservatório;
- Semana de Bateria e Percussão;
- Concurso Interno de Violão e Semana do Violão;
- Piano Music;
- Concurso Interno de Piano do CEMCPC;
- Palco Aberto – Flauta doce;
- Semana de Flauta Doce.

2.6.1 Semana Junina do Conservatório

Objetivos:

Objetivo geral:

Utilizar, preservar e valorizar os costumes e tradições das Festas Juninas para desenvolvimento musical dos alunos do Conservatório, além arrecadação de recursos financeiros para custear

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

pequenos eventos promovidos pelas áreas da escola e formatura dos alunos que finalizarão o terceiro ano do curso técnico em Música.

Objetivos específicos:

Valorizar o desenvolvimento musical e a cultura dos alunos;
Incentivar a produção musical da comunidade;
Experimentar as diferentes brincadeiras oriundas dos festejos Juninos;
Participar apresentações musicais propostas pela escola;

Justificativa:

As festas juninas são comemorações que acontecem no mês de junho no Brasil. A origem da festa junina é pagã, ou seja, é contrária à doutrina cristã, porque as festas que deram origem às festas juninas homenageavam os deuses da natureza e da fertilidade e pediam fartura nas safras, pois era nessa altura que começava o período da colheita de cereais. No Brasil, principalmente no interior todo mês de junho, comemora-se os festejos Juninos. Esta festa tradicionalmente envolve muitas brincadeiras típicas, comidas e muita dança tendo sua base principal o forró, que dita o ritmo da quadrilha uma apresentação muito tradicional nos festejos Juninos.

Dado a riqueza cultural e tradição que as festas Juninas marcam nossa região no decorrer da história, faz-se necessário a apresentação deste projeto e execução, haja visto a importância e relevância desta festa cultural na nossa região. Este projeto agrega alegria e valorização cultural, preservando nossas tradições e costumes. Além disso, enquanto escola de Música e Arte, desenvolver projetos de cunho cultural fazem parte de nossa proposta pedagógica. Portanto, é necessário envolver a comunidade escolar em uma semana com atividades musicais, apresentações, brincadeiras, comidas típicas etc.

Público alvo:

Este projeto destina-se a toda comunidade escolar, alunos, professores e familiares.

Descrição da ação (procedimentos):

A “Semana Junina do Conservatório” será realizada durante a última semana com dias letivos no mês de junho. Durante estes dias o intervalo para recreio terá seu horário estendido para realização de apresentações, brincadeiras e consumo de comidas típicas das festas juninas tradicionais. Assim, no turno da manhã as atividades serão de 09h20 às 09h50, no turno da tarde de 15h20 às 15h50 e no turno da noite de 18h às 18h30.

As áreas da escola poderão se organizar para apresentações de trabalhos musicais desenvolvidos ao longo do semestre. Além disso, cada área poderá organizar uma “barraquinha” para vendas de alimentos e bebidas (não alcóolicas) a partir de doações realizadas pela comunidade.

É importante esclarecer que os professores devem se organizar de maneira que não haja prejuízo na carga horária de aula dos alunos. Assim, poderão ministrar aulas coletivas, atividades no pátio e diversas outras formas de desenvolvimento pedagógico-musical com os alunos. Nesta semana também poderá haver flexibilidade para negociação no horário para cumprimento das horas de módulo, de acordo com a demanda e necessidade da escola, conforme for estipulado pela direção.

Recursos:

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Recursos Humanos: servidores da unidade escolar, alunos de todas as faixas etárias e níveis (ensino fundamental ou técnico), comunidade escolar em geral.

Recursos Materiais: objetos, utensílios, instrumentos, materiais de produção sonora etc. disponíveis pela escola ou tragos de maneira provisória com professores, alunos e comunidades.

Recursos Financeiros: a escola não possui recursos financeiros para realização da “Semana Junina”. Assim, irá contar com doações da comunidade para produção de comidas, bebidas, brincadeiras e outros. Os recursos arrecadados serão contabilizados e prestados contas à comunidade. Como acordado com servidores, 30% dos recursos serão utilizados para compra de café e açúcar. A escola não recebe recursos para alimentação, portanto, para produção de café nos intervalos/recreios dos servidores, utiliza-se recurso próprio para compra dos suprimentos. 70% do recurso arrecadado será utilizado para custear eventos produzidos pelas áreas como Semana da Flauta doce, Concurso interno de violão, Piano Music, Concurso interno de piano, Semana do Canto, Semana do Curso Técnico, dentre outros.

2.6.2 Semana de Bateria e Percussão

O presente projeto tem por objetivo realizar a V Semana da Bateria e Percussão, contemplando apresentações musicais de grupos musicais diversos, workshops, masterclass e oficinas de bateria e percussão com os músicos Kiko Freitas, Larissa Umaytá e Cesar Traldi. Para o público infantil será realizada uma apresentação musical - Drum Kids Show para crianças a partir de 5 anos, no Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, e estima-se aproximadamente 60 crianças tocando bateria coletivamente. Outra proposta do projeto é interagir com o universo da cultura popular da cidade de Uberlândia através da realização de uma apresentação com a participação de uma escola de samba local e um grupo de bateria universitária, a definir. Espera-se contribuir com a formação musical, técnica e cultural dos participantes, bem como impulsionar a carreira de músicos ligados aos instrumentos. Cada um dos músicos/professores convidados também realizará uma apresentação musical/concerto, sendo que Kiko será acompanhado por um grupo instrumental local e Larissa Umaytá será acompanhada por um grupo de choro local.

A musicalidade do povo brasileiro é notória, e a bateria e a percussão são instrumentos que mais demonstram este swing tão apreciado mundo a fora. A **SEMANA DA BATERIA E PERCUSSÃO** é realizada desde 2017, tendo como principal intuito desmistificar a bateria e os demais instrumentos de percussão, tirando-os do papel de acompanhadores e coadjuvantes para colocá-los como solistas, resgatando e evidenciando sua participação e relevância no desenvolvimento da Música Popular Brasileira. Nosso país é reconhecido mundialmente por ser berço de grandes percussionistas na música erudita e popular, mas é preciso que haja apoio para que o estudo de percussão e da bateria seja valorizado, para que os estudantes se dediquem seriamente ao estudo do instrumento e para que os profissionais tenham a possibilidade de divulgar a riqueza do mundo percussivo, que ainda é pouco explorado em nossa região. É notório o grande aumento da procura por cursos superiores e profissionalizantes e por consequência o aumento da quantidade de instituições de ensino ofertando os cursos de bateria e percussão, e com isso o aumento da competitividade no mercado de trabalho e a necessidade de profissionais competentes e atualizados na área de educação.

No Brasil existem bateristas e percussionistas de alto nível musical, e com atuação internacional, porém com espaço restrito para divulgarem seus trabalhos solos, pesquisas em ritmos brasileiros e mostrar que a importância destes instrumentistas está muito além de marcar o ritmo. O intuito é abrir espaço para que os bateristas e percussionistas possam trocar

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

experiências, técnicas e práticas com músicos, estudantes de música e demais interessados de Uberlândia e região. Esse intercâmbio é essencial para o crescimento da música brasileira em vários aspectos, como o aprimoramento técnico, formação de público, oportunizar espaço para o surgimento de novos talentos.

A cidade de Uberlândia é diferenciada no quesito ensino de música, pois possui várias escolas particulares de música, curso de graduação em instituição federal (UFU), um conservatório municipal e outro estadual, além de inúmeras ONGs e igrejas que dedicam a este fim. No entanto ainda há muito a se fazer. Na intenção de estimular a oferta e procura pelo estudo dos instrumentos bateria e percussão, e ainda contribuir com a formação musical dos estudantes, a Semana da Bateria e Percussão surgiu de uma necessidade latente de seus idealizadores em oportunizar ações e práticas que coloquem estes profissionais da música em primeiro plano. A V Semana da Bateria e Percussão será realizada no Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli e faz parte das homenagens ao dia do Baterista, comemorado em 20 de setembro, com a realização de workshops, oficinas e apresentações musicais diversas.

O projeto será realizado com recursos financeiros do PMIC (Lei de Incentivo Fiscal Municipal) e terá como contrapartida social em 4 (quatro) escolas públicas e/ou ONG a definir. As apresentações serão realizadas pelos alunos inscritos para a realização das atividades do projeto acompanhados pelos professores do Conservatório. O intuito é levar para a comunidade parte da produção musical desenvolvida com os alunos e motivar que outros sejam sensibilizados pela música e almejem ingressar no conservatório.

2.6.3 Concurso Interno de Violão e Semana do Violão

Objetivos:

Objetivo geral: proporcionar os alunos momentos de apresentações, nos quais demonstre o desenvolvimento de seus estudos no violão.

Objetivos Específicos: estimular a performance dos alunos; o estudo com o objetivo de *feedbacks* de professores participantes na banca do concurso; a apreciação musical por meio da formação de público; além da prática musical coletiva (camerata de violões).

Justificativa:

Além de difundir o conhecimento do repertório de violão, o projeto é uma oportunidade para os pais, responsáveis e familiares conhecerem o trabalho que é desenvolvido pelo corpo docente que integra a área de violão.

Entende-se que as ações desenvolvidas por este projeto poderão proporcionar aos alunos um momento de estímulo ao estudo do instrumento, o envolvimento em momentos diferenciados de fazer musical, a construção de memórias afetivas por meio da música, além de colaborar para a divulgação do instrumento e suas possíveis práticas dentro e fora da instituição.

Metodologia:

- 1 - Concurso: apresentações individuais avaliadas por banca examinadora cujos componentes serão professores convidados;
- 2 – Palestras: professores de violão que irão contribuir para a construção conhecimento, desenvolvimento musical e cultura de toda a comunidade, com assuntos de grande relevância para a área de violão e música em geral;
- 3 - Camerata de Violões: prática de conjunto coletiva desenvolvida por meio de um repertório acessível para que um grande número de músicos possa participar e realizar apresentações no desenvolvimento do projeto.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Cronograma:

A Semana do Violão será realizada em 03 (três) dias no mês de outubro.

Prestação de Contas:

A área contará com doações e patrocínios para que adquirir as premiações para os primeiros colocados em cada categoria do concurso e, além da colaboração da direção da escola para que a Semana do Violão possa acontecer de forma ampla e satisfatória. Além disso, a área de violão participará da Semana Junina do Conservatório, na qual o dinheiro arrecadado será em parte destinado para utilização geral da Caixa Escolar (Recurso Próprio) e parte para financiamento do evento da área.

Obs: Para o Concurso Interno de Violão, maiores informações estão descritas em edital específico.

2.6.4 Piano Music

O Piano Music consiste em um recital coletivo que acontece em três turnos da escola, durante um ou mais dias e que oferece oportunidade de participação para todos os alunos da área de piano.

Objetivo:

Proporcionar experiência performática, em que os alunos se apresentem demonstrando suas habilidades e competências adquiridas no instrumento piano.

Justificativa:

Além de difundir o conhecimento do repertório de piano, o projeto é uma oportunidade para os pais, responsáveis e familiares conhecerem o trabalho que é desenvolvido pelo corpo docente que integra a área de piano. O projeto Piano Music colabora para a difusão da cultura e arte musical proporcionando a participação de todos os envolvidos bem como com a comunidade pela grande presença de familiares e amigos no momento das apresentações musicais. Em contrapartida, o aluno obtém a experiência para lidar com suas emoções diante de um público e assim melhorar, progressivamente, seu desempenho musical e de performance.

Metodologia: O evento acontecerá no Salão Sebastião Vitorino dentro do Conservatório Estadual de Música “Cora Pavan Capparelli” e se utilizará do piano de cauda para as apresentações, sendo aberto e gratuito ao público presente. Haverá um período para inscrições e um cronograma divulgados por meio de um edital público.

Recursos financeiros: O projeto Piano Music conta com a ajuda de custo por meio das inscrições realizadas, sendo a participação no evento optativa e voluntária, além de voluntária a colaboração com valores em Reais ou outros recursos para beneficiar a elaboração do evento. A área de piano também participará da Semana Junina do Conservatório na qual o dinheiro arrecadado será em parte destinado para utilização geral da Caixa Escolar (Recurso Próprio) e parte para financiamento do evento da área. Com a captação desses recursos, será fornecido ao aluno, um certificado de participação e uma lembrança timbrada do evento.

Prestação de contas: Após a finalização do evento será apresentada em reunião a prestação de contas pelos organizadores do evento e, se necessário, pela direção da escola.

2.6.5 Concurso Interno de Piano do CEMCPC

Objetivo: O concurso interno de piano do CEMCPC tem como objetivos pedagógicos o incentivo e a motivação do estudo no instrumento, a fim de buscar novos talentos, possibilitar a apreciação de diversos estilos musicais e divulgar o trabalho da área de piano do conservatório.

Justificativa: Uberlândia é uma das afortunadas cidades que possui Conservatório Estadual, que com cerca de 5 mil alunos é grande a possibilidade de despertar novos talentos e futuros intérpretes da música instrumental, e fazer circular o fazer musical que acontece ali. O concurso, por ter caráter didático, é considerado um complemento no processo educativo dos alunos, visando seu aprimoramento técnico e interpretativo e é um passo relevante no percurso de um aluno que pretenda prosseguir os estudos musicais.

Metodologia: Haverá provas instrumentais divididas em categorias, de acordo com idade e série cursadas no conservatório obedecendo edital proposto pela área, com programa compatível ao cursado em seu nível. Terá jurados e convidados especiais, que são profissionais da cidade e região com trabalhos de nível comprovado. O projeto conta também com a participação de "professores-compositores", como no ano de 2024 a professora Miriã Moraes, que atua compondo músicas de confronto para o concurso, contribuindo assim para a valorização e promoção dos professores do conservatório.

Cronograma: O presente projeto constará de 3 etapas, que acontecem em novembro, sendo elas: Um recital de abertura com músicas da compositora, as provas do concurso e um recital de encerramento com professores da área e jurados.

Recursos financeiros: A serem captados recursos financeiros por meio de doações voluntárias e vendas de produtos doados, os quais destinados para: medalhas e troféus, alimentação de jurados, lembranças para os participantes, lanches e combustível para os jurados. A área receberá tanto doações em espécie como de produtos alimentícios (bolo, pão de queijo, pipoca etc.) os quais serão vendidos durante os meses de abril e maio do primeiro semestre. Além disso, a área de piano também participará da Semana Junina do Conservatório na qual o dinheiro arrecadado será em parte destinado para utilização geral da Caixa Escolar (Recurso Próprio) e parte para financiamento do evento.

Prestação de contas: Após a finalização do evento será apresentada em reunião a prestação de contas pelos organizadores do evento e, se necessário, pela direção da escola.

2.6.6 Palco Aberto – Flauta doce

Este projeto propõe a realização de apresentações no hall de entrada do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli ou no corredor da área de Flauta Doce com o intuito de auxiliar no desenvolvimento musical dos alunos como tocar em público, trabalhar questões da performance musical, prática coletiva e promover maior interação com a comunidade escolar.

O projeto propõe apresentações bimestrais/semestrais realizadas em todos os turnos durante o horário de aula de cada aluno, buscando a vivência performática e a prática da apreciação musical, que é pouco trabalhada na escola. O projeto pretende atender toda a área de Flauta Doce do CEMCPC desde o curso de Educação Musical até o Curso Técnico, contemplando docentes e discentes.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

O projeto tem a duração de uma semana, podendo ser realizado a cada semestre ou a cada bimestre, a depender de outros projetos da Área de Flauta Doce. Durante todo o bimestre os professores da Área de Flauta Doce trabalham com os alunos um repertório comum de acordo com o ano de cada aluno, para ser apresentado no Palco.

Anteriormente os professores confeccionam enfeites que serão utilizados no palco. Na semana da apresentação um palco é montado no hall de entrada do Conservatório e todo enfeitado. Os alunos são comunicados com antecedência para que possam comunicar seus responsáveis para que possam assistir.

Objetivo Geral: Aplicar o ensino musical por meio da integração de todos os alunos da área, desenvolvendo a musicalidade, as habilidades motoras e cognitivas, a criatividade, a interação social, o bem-estar e a autoestima, promovendo ao mesmo tempo a performance musical.

Objetivos específicos:

- ✓ Desenvolver a performance musical dos alunos;
- ✓ Promover o estudo de repertório específico para flauta doce;
- ✓ Estabelecer a interação entre cultural, musical e artística na comunidade escolar;
- ✓ Colaborar para a formação de público e apreciação musical;
- ✓ Aperfeiçoar a técnica de execução da Flauta Doce dos alunos;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da musicalidade, das habilidades motoras e cognitivas, e da criatividade;
- ✓ Promover atividades que visem a interação social, o bem-estar e a autoestima.

Ações, Produtos E Resultados Esperados: Recital dos alunos: Será realizado no hall ou no corredor da área de Flauta Doce no CEMCPC

Principais Recursos:

Professores da área de flauta e possíveis parcerias

Instalações Físicas:

1) Tablado para que seja montado o palco, estantes, cadeiras para o público.

Recursos Didáticos e Equipamentos: Flautas Doces Soprano, Soprano, Contralto, Tenor e Baixo, Piano, Teclado, Caixa de Som, Cabos, Microfones, Professor acompanhador do CEMCPC disponível para caso necessário. Se for o caso de utilizar o Professor acompanhador o mesmo será avisado anteriormente.

Cronograma Preliminar De Execução: O projeto acontecerá sempre nos finais de cada bimestre/semestre. E terá a duração de uma semana.

Recursos Financeiros/Prestação De Contas: O Projeto Palco da Flauta Doce do CEMCPC não possui parcerias ou projetos de lei de incentivo à cultura, por isso conta com os recursos disponibilizados pela escola, tais como: instrumentos musicais, xerox, e materiais de papelaria da escola. Além disso, a área de flauta doce também participará da Semana Junina do

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Conservatório na qual o dinheiro arrecadado será em parte destinado para utilização geral da Caixa Escolar (Recurso Próprio) e parte para financiamento do evento.

2.6.7 Semana de Flauta Doce

Este projeto propõe a realização da Semana da Flauta Doce no Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli que tem como objetivo principal realizar atividades de integração com todos os alunos da área. Essas atividades contemplam: oficinas, master classes e recitais com a participação dos professores da área de Flauta Doce bem como professores convidados e renomados do Brasil e de outros países. Vale destacar também que esta semana já contou com as parcerias do Projeto Bloco e Bisel da Universidade Federal de Uberlândia e coordenado pela professora Paula Calegari e do ENFLADU (projeto com aprovação na lei municipal de incentivo à Cultura de Uberlândia).

O projeto pretende atender toda a área de Flauta Doce do CEMCPC desde o curso de Educação Musical até o Curso Técnico, contemplando docentes e discentes. Tem duração de uma semana e a data é definida em comum acordo com toda a área de Flauta Doce juntamente com a gestão da escola e a disponibilidade do espaço físico necessário.

Como estratégias de implantação, o projeto terá oficinas para os alunos do Ciclo Inicial e Intermediário e oficinas e master classes para os alunos do Ciclo Complementar e Curso Técnico com previsão de realização de recital final a fim de apresentar o trabalho desenvolvido.

Objetivo Geral: Aplicar o ensino musical por meio da integração de todos os alunos da área, desenvolvendo a musicalidade, as habilidades motoras e cognitivas, a criatividade, a interação social, o bem-estar e a autoestima, promovendo ao mesmo tempo capacitação profissional.

Objetivos Específicos:

- ✓ Melhorar a técnica de execução da Flauta Doce dos alunos e professores do CEMCPC.
- ✓ Estabelecer atividades que estimulem o desenvolvimento da musicalidade, das habilidades motoras e cognitivas, e da criatividade.
- ✓ Promover atividades que visem a interação social, o bem-estar e a autoestima.
- ✓ Capacitar os professores e alunos do CEMCPC na área do instrumento Flauta Doce.
- ✓ Realizar um recital que apresente todo o trabalho realizado durante a Semana da Flauta doce do CEMCPC.

Ações, Produtos E Resultados Esperados:

- ✓ Oficina para os alunos do Ciclo Inicial: Será realizada no período matutino e vespertino.
- ✓ Oficina para os alunos do Ciclo Intermediário: Será realizada no período matutino e vespertino.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

- ✓ *Master Class* para os alunos do Ciclo Complementar: Será realizado no período matutino e vespertino, com duração de 30 min para cada pessoa ou grupo. Obs: O número de vagas para cada professor será estabelecido com média em relação ao número de alunos que o professor tenha no Ciclo Complementar e no Curso Técnico.
- ✓ *Master Class* para os alunos do Curso Técnico: Será realizado no período matutino e vespertino.
- ✓ *Master Class* para os professores: Será realizado no período matutino e vespertino.
- ✓ Momento com os professores: Será realizado no período matutino e vespertino.
- ✓ Recital dos alunos: Será realizado no CEMCPC
- ✓ Recital do professor convidado ou dos próprios professores da área: Serão realizados nos 3 turnos no CEMCPC ou em outra sala de apresentações que a escola achar conveniente.

Principais Recursos:

Professores da área de flauta e possíveis parcerias.

Instalações Físicas:

- 1) Sala para a realização das oficinas no período matutino de 7hs às 12hs e vespertino das 13hs às 18hs, e noturno das 19hs às 21hs. Opções: Salão Sebastiao Vitorino do CEMCPC, Salão de apresentações da Casa da Cultura ou Salão de apresentações da Oficina Cultural.
- 2) Teatro que contemple cerca de 300 pessoas para a apresentação final do projeto no período noturno das 19hs às 21hs. Opções: Teatro Municipal, Teatro do CDL Teatro na UNIUB

Recursos Didáticos e Equipamentos: Flautas Doces Sopranino, Soprano, Contralto, Tenor e Baixo, Instrumentos de Percussão, Instrumentos de Cordas, Piano, Teclado, Data Show, Computador, Caixa de Som, Cabos, Som, TV, DVD, Microfones, Quadro Branco, Pincel para Quadro Branco e Professor acompanhador do CEMCPC disponível para as necessidades da Semana da Flauta Doce.

Cronograma Preliminar De Execução:

	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5
7:30 às 8:30	Encontro dos Professores	Oficina Ciclo Intermediário	Oficina Ciclo Intermediário	Oficina Ciclo Intermediário	Ensaio Geral
8:30 às 9:30	Encontro dos Professores	Oficina Ciclo Inicial	Oficina Ciclo Inicial	Oficina Ciclo Inicial	ENS
10:00 às 11:30	Master Class	Master Class	Master Class	Master Class	Master Class
13:00 às 14:00	Encontro dos Professores	Oficina Ciclo Intermediário	Oficina Ciclo Intermediário	Oficina Ciclo Intermediário	Ensaio Geral

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

14:00 às 15:00	Encontro dos Professores	Oficina Ciclo Inicial	Oficina Ciclo Inicial	Oficina Ciclo Inicial	Ensaio Geral
15:30 às 18:00	Master Class	Master Class	Master Class	Master Class até 17hs	Master Class até 17hs
19:00				Recital	Recital

Recursos Financeiros/Prestação De Contas: Para a realização da Semana da Flauta Doce do CEMCPC sem parcerias ou projetos de lei de incentivo à cultura os recursos necessários são poucos visto que instrumentos musicais, xerox, e materiais de papelaria a escola já possui. Por isso a proposta é que a área venda durante **1 mês** de antecedência lanches como biscoito de queijo, pão de queijo, bolos, salgados, doces e similares a fim de arrecadar verba para demais demandas como lembrancinhas, compra de tecidos, pastas, confecções de camisetas e lanche para os professores convidados quando possível. A área receberá doações da comunidade escolar com os materiais necessários para a produção dos alimentos para a venda durante o mês que anteceder a semana de Flauta Doce. Além disso, a área de flauta doce também participará da Semana Junina do Conservatório na qual o dinheiro arrecadado será em parte destinado para utilização geral da Caixa Escolar (Recurso Próprio) e parte para financiamento do evento.

2.7 Calendário Escolar

Anualmente, o calendário escolar é elaborado pela direção, equipe técnica pedagógica e administrativa e professores, conforme as regras da SEE/MG estabelecidas por meio de Resolução publicada anual. O calendário deve ser aprovado pelo colegiado e homologado pela Superintendência Regional de Ensino.

No Calendário Escolar constam todas as atividades previstas em lei, sendo constituído de etapas letivas, recessos, dias destinados aos estudos de recuperação, férias escolares, feriados e dias santos, comemorações e atividades especiais, reuniões do Conselho de Classe efetuadas ao longo do ano letivo, observando as necessidades dos alunos, dos professores, da comunidade escolar e as diretrizes legais.

2.8 Procedimentos e ações com relação à inclusão social, diversidade e necessidades educacionais especiais:

2.8.1 Educação Especial

O CEMCPC, em consonância com as legislações brasileiras, busca através da educação especial, atender alunos com deficiência visando à aprendizagem e o desenvolvimento pessoal, adequando-os às modalidades próprias de acordo com o número de vagas, faixa etária e realidade escolar.

No Conservatório, o Atendimento Educacional Especializado é desenvolvido tendo como objetivos principais proporcionar atividades de ensino-aprendizagem de forma efetiva e progressiva e aumentar a oferta de conhecimento acadêmico na área das artes em geral.

A Educação Especial atende pessoas com deficiência seja ela intelectual, mental, física, auditiva, visual e múltiplas, transtornos e síndromes, além de alunos com altas habilidades/superdotação os quais demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas isoladas ou combinadas: intelectual; acadêmica; liderança, artes; psicomotricidade. Estes

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

No Conservatório não é realizado atendimento terapêutico em forma de tratamento clínico. O foco das atividades é o desenvolvimento de habilidades e competências educacionais de expressividade artístico-musical, através da oferta de um ambiente escolar mais favorável à aprendizagem das pessoas com deficiência.

O atendimento ao aluno na educação especial será efetivado com base nos seguintes procedimentos:

- I - pesquisas e estudos científicos para aprimorar os processos pedagógicos;
- II - busca de novas tecnologias que possa incrementar o ensino-aprendizagem dos alunos deficientes ou daqueles com altas habilidades e talentos;
- III - diagnóstico multidisciplinar envolvendo profissionais das áreas da educação e saúde, quando for o caso, e com a participação da família;
- IV - relatório circunstanciado das informações básicas que justifiquem a oferta;
- V - plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
- VI – enturmação conforme as necessidades do aluno e condições de acessibilidade, podendo ser atendido de forma individualizada.

No Conservatório são oferecidos os seguintes serviços de apoio ao ensino especial:

- I - oficinas pedagógicas de formação e capacitação profissional em Libras, Braille e Musicografia Braille;
- II - serviço especializado em intérprete de libras para os alunos surdos em todas as aulas;
- III - acompanhamento da vida escolar do aluno realizado pela equipe pedagógica - supervisão/orientação escolar e equipe de professores da área do ensino especial - com o intuito de realizar a avaliação educacional de forma sistemática e cuidadosa;
- IV – contrato de auxiliar de serviços da educação básica (ASB) para apoio ao alunos em suas necessidades básicas como banheiro, alimentação, locomoção etc.

O ingresso dos alunos deficientes se dá concomitante ao ingresso dos demais alunos da Educação Musical, mediante Edital de Ingresso e, posteriormente entrevistas com os coordenadores da área de inclusão do CEMCPC com os pais ou responsáveis dos alunos a fim de detectar as necessidades educacionais e o grau da deficiência. Assim, com essas informações coletadas é possível agrupar estes alunos nas práticas instrumentais e teóricas mais adequadas.

O ensino para estes alunos tem os mesmos objetivos estabelecidos nas etapas, ciclos e fases da Educação Musical. O planejamento de ensino em relação aos alunos da Educação Especial visa não haver distinção entre pessoas e cabe ao professor, ser observador e atento a trajetória evolutiva do aluno. Para tanto, é necessário que o currículo seja flexível e que a avaliação seja diagnóstica e não comparativa, pois o crescimento é individual.

O professor não deve ser um mero transmissor de conhecimento. Ele detém além de papel educacional e cultural, um papel social, na formação dos futuros cidadãos. É necessário pensar na sala de aula como um espaço plural que reúne diferentes sujeitos, diferentes culturas, raças e etnias. Levando isso em conta, os professores que recebem os alunos deficientes, precisam trabalhar como observadores, enxergando as possibilidades e não a deficiência, precisam compartilhar e trocar experiências, buscar formação continuada, e principalmente ter humanidade.

A avaliação deve acontecer por meio de fichas avaliativas que são os PDI, Plano de Desenvolvimento Individual.

Para atender a esses alunos a escola conta com cerca de 25 (vinte e cinco) professores com formação específica em atendimento educacional especializado (especialização, cursos de aperfeiçoamento, Libras, dentre outros). A escola dispõe também de materiais como: lupas, reglets, punção, impressora Braille, materiais de jogos pedagógicos específicos para cegos,

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

materiais pedagógicos específicos para alunos surdos, instrumentos musicais adaptados. Arquitetonicamente, a escola não está preparada para atender alunos com deficiência física, pois necessita de rampas, banheiros adaptados, elevadores, dentre outros.

2.8.2 Ações de inclusão étnico-racial

Partindo da concepção de que a educação das relações étnico-raciais se dá a qualquer tempo, conteúdos referentes à questão racial são tratados em todo o processo ensino-aprendizagem de forma interdisciplinar, devendo caracterizar um aspecto contínuo da formação escolar.

Decorre desse pormenor o fato de que os conteúdos relacionados à questão racial não estão restritos a uma área de conhecimento, componentes curriculares, ciclo de formação e/ou modalidade de ensino. Ao contrário, deve estar em todas as áreas de conhecimentos e suas devidas ciências. Porém é inegável que determinadas ciências podem constituir um campo mais propício para o desenvolvimento de conteúdos relativos à diversidade étnico-racial. Por isso a Lei 10.639/03 faz referência, de uma forma especial, aos componentes curriculares: Arte, Literatura e História.

Nesse sentido, é na organização do trabalho pedagógico de forma interdisciplinar que a seleção dos conteúdos desencadeará aprendizagem que valorize e respeite as diferenças em relação ao fenótipo, religião, cultura, etc.

Os conteúdos para a abordagem da educação das relações étnico-raciais, história, cultura afro-brasileira no currículo são desenvolvidos ao longo do Curso de Educação Musical e de forma mais aprofundada nos Cursos Técnico-Profissionalizantes.

O processo educativo deve conduzir o educando a compreender os valores culturais existentes na sociedade brasileira, ao mesmo tempo que o torna capaz de identificar as questões raciais nas diversas áreas de conhecimento, seja na interação social, política, econômica, cultural para saber correlacioná-las com o mundo do trabalho.

O estudante deve compreender que o conhecimento é algo produzido por diversos grupos de diferentes origens e etnias no decorrer do tempo. Portanto, é dessa interação que o saber se constitui.

Assim, no plano de curso das disciplinas História da Música e Apreciação Musical, Pesquisa Folclórica e Música Popular Brasileira e História da Arte a interdisciplinaridade está presente nos seguintes eixos temáticos:

- História da Música e Apreciação Musical: estudo da música Afro-brasileira;
- Pesquisa Folclórica e Música Popular Brasileira: estudo da formação das etnias Afro, Indígena e Europeia;
- História da Arte: análise da história e da cultura Afro-brasileira.

Em relação à aprendizagem sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, educamos visando à construção de posturas e respeito à diversidade, ampliar os conhecimentos possibilitando, dessa forma, que os educandos se preparem para o exercício da cidadania, inserção social para o mundo do trabalho, com consciência crítica, criativa e ciente do seu papel social. Com isso, pretendemos provocar o fortalecimento de identidade rompendo com imagens negativas contra negros, índios e demais grupos historicamente discriminados.

2.8.3 – Atividades Pedagógicas-festivas

A escola trabalha durante todo o ano com as apresentações musicais, formaturas, recitais, festa junina, Mostra Musical, Concurso de piano, Concurso de Violão, diversas semanas como a da flauta doce, sopros, baterias e demais instrumentos donde toda escola participa. É princípio

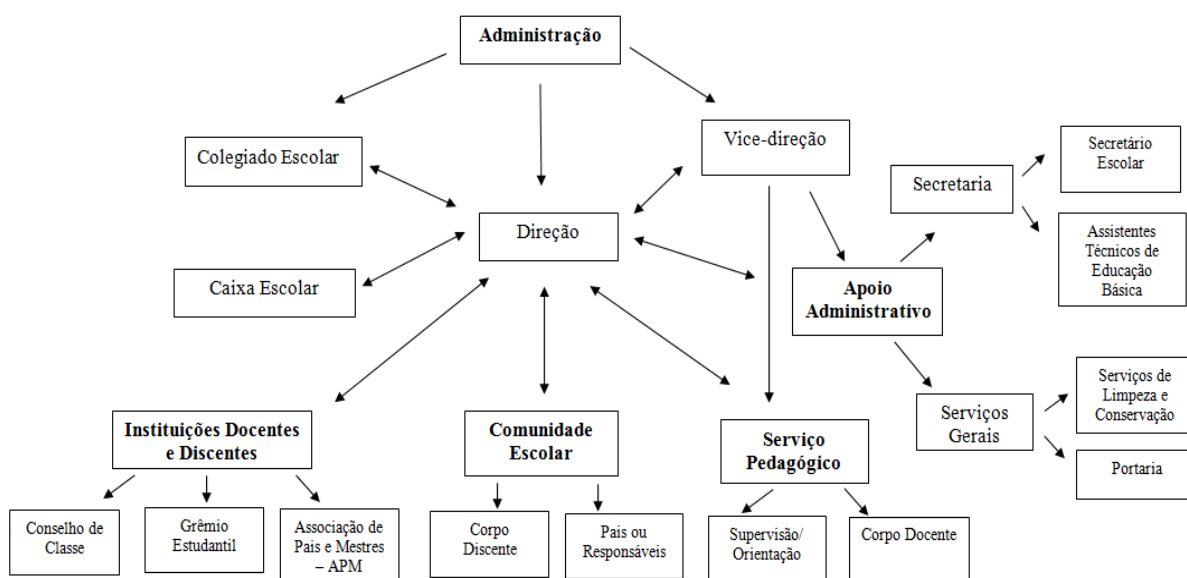
Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

destas atividades ofertar aos alunos e professores um espaço para a vivência musical, democrática e de confraternização da família e comunidade escolar.

Para tanto, nestas atividades são parte integrante a realização de feiras gastronômicas, vendas de quitutes e alimentos que se coadunam com a temática da atividade e com a cultura local. Estas são realizadas pelas áreas responsáveis e toda a renda deverá ser revertida para as atividades da escola ou das áreas conforme regramento do Estado.

3. GESTÃO DE PESSOAS

3.1 - Organograma



3.2 - Organização do Quadro de Pessoal

O Conservatório possui a seguinte organização:

I – Administração, composta por:

- a) Direção;
- b) Vice direção;
- c) Colegiado Escolar;

II - Apoio Administrativo, composto por:

- a) Secretaria;
 1. Secretário Escolar;
 2. Assistentes Técnicos de Educação Básica;
- b) Departamento Pessoal:
 1. Secretário Escolar;
 2. Assistentes Técnicos de Educação Básica;
- b) Serviços Gerais;
 1. Serviços de Limpeza e Conservação;
 2. Portaria;

III - Caixa Escolar

- a) Presidente;
- b) Vice presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário.

IV – Serviço Pedagógico, composta por:

- a) Supervisão/Orientação;
- b) Corpo Docente;

V – Comunidade Escolar, composta por:

- a) Corpo Discente;
- b) Pais ou Responsáveis;
- c) Ex-professores, alunos, funcionários

VI – Instituições Docentes e Discentes, composta pelo:

- a) Conselho de Classe;
- b) Associação de Pais e Mestres – APM,
- c) Colegiado Escolar,
- d) Coordenadores de área.

3.3 – Perfil dos Profissionais Docentes

Os professores do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli são capacitados por meio dos cursos, oficinas, palestras, entre outros, oferecidos por instituições públicas e privadas e/ou profissionais da área de música.

No início do ano letivo, juntamente com Programas de Capacitação Pedagógica, a escola efetua o planejamento de seminários, ciclo de estudos, palestras, pesquisas, técnicas didático-pedagógicas com a finalidade de desenvolver habilidades, competências e conhecimentos para atender ao dos profissionais de cada área.

A escola incentiva seus docentes a realizarem atividades de capacitação, procurando manter intercâmbio com instituições educacionais regionais, visando promover o desenvolvimento de competências de seus profissionais. Os docentes da escola possuem graduação e, em sua maioria, pós-graduação, lato-sensu e stricto-sensu (mestre e doutores), reflexo do esforço da comunidade escolar em incentivar os docentes da escola para promover uma educação de qualidade.

3.4 - Avaliação de desempenho dos profissionais

O processo da Avaliação de Desempenho está sendo desenvolvido de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE no 7.110/2009 e a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 10.586/2022.

Inicialmente, há a divulgação em toda a escola por meio de cartazes e reuniões, para a conscientização dos profissionais envolvidos e, logo após, é formada a comissão, seguindo todos os passos da Resolução, para a efetivação da avaliação em si.

Pensamos que, a avaliação não deve ser contra o professor, mas uma maneira de contribuir para a melhoria de seu trabalho. No formulário de avaliação de desempenho há uma perspectiva complementar à autoavaliação: a possibilidade de que os docentes apontem, no

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

questionário, suas condições de trabalho, características do ambiente da escola e o apoio que recebem para trabalhar. Os professores preenchem questionários sobre o próprio desempenho e estabelecem planos de aprimoramento ou de metas acordados com os colegas ou com a direção.

3.5 - Políticas de Relacionamento Interpessoal

O módulo II e o bom relacionamento entre os profissionais da escola fazem parte da busca pelo crescimento em benefício do funcionalismo, tendo em vista o conceito de melhoria tanto para o profissional quanto para o aluno, ou seja, o ensino-aprendizagem. São conquistas adquiridas mediante reuniões e encontros pedagógicos e/ou reflexivos.

Para a integração dos profissionais da escola, são realizados, constantemente, ações de articulação visando a melhoria do convívio e das inter-relações das áreas do conhecimento e com a realidade. Essas ações são viabilizadas por meio da cooperação e participação de todos os profissionais no processo educativo.

Assim sendo, os profissionais da escola esforçam-se para alcançar uma sintonia de trabalho, pretendendo ultrapassar a estrutura linear e compartimentalizada dos setores atuantes na escola. Dessa forma, buscam fortalecer as relações de reciprocidade e de colaboração entre as diversas áreas através da cooperação mútua e permanente, de modo a favorecer o trabalho diário.

Para tanto, o aprimoramento dos profissionais da escola é indispensável, tendo em vista a qualificação do processo de ensino-aprendizagem. Isso implica na elaboração e realização de um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula, na escola e fora dela e ressignificação da organização institucional, em suas dimensões: cultural, social, política e pedagógica.

A prática pedagógica orienta-se através da participação efetiva de todos os profissionais da escola junto à comunidade escolar. Busca-se uma organização contextualizada com as vivências sociais em que a cultura se configura como agente transformador da realidade de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem.

Além da formação profissional, a escola procura articular os diversos segmentos que a compõe. Nessa perspectiva, realiza reuniões para estabelecimento de estratégias de ação que possibilitem a organização do processo de ensino-aprendizagem; efetua avaliações diagnósticas processuais que levem em consideração todo o tempo de permanência e atuação do/a aluno/a em sala de aula; e procura gerenciar os recursos financeiros de maneira mais participativa, visando primordialmente as questões pedagógicas.

4. GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA

4.1. Administração da Escola

A parte administrativa da escola cumpre suas atribuições de acordo com o estabelecido na legislação vigente e no Regimento Escolar.

A gestão de recursos e administração da escola cabe ao Diretor, juntamente com o Colegiado Escolar, procurando zelar pelos bens da escola, fazendo bom uso deles e contribuindo para sua manutenção. Estes bens são elementos básicos para a formação dos alunos, além de condição para a realização de processo pedagógico de qualidade.

4.2 Recursos financeiros

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Os recursos são repassados para a Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Estatuto Social e CNPJ, anexados a esta proposta.

A principal fonte de recurso da escola é repassada pela Secretaria de Estado da Educação por meio de Termos de Compromisso, cada um com uma destinação específica, tais como: para manutenção e custeio (oriunda do FUNDEB), rede física, realização de projetos, ou aquisição de material permanente (equipamentos e instrumentos musicais). Porém, também é possível receber doações, emendas impositivas de vereadores e deputados, dentre outros recursos.

Todos os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação só podem ser movimentados a partir da apresentação do plano de trabalho pelo Presidente da Caixa Escolar, aprovado pelo Colegiado Escolar. As compras são realizadas mediante prévio processo de licitação, havendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, conforme Lei Federal nº 14.133 de 2021, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino.

Em menor escala, o Conservatório conta ainda com os recursos diretamente arrecadados na escola, provenientes de festas, bazares, festivais, contribuições espontâneas de alunos, pais ou responsáveis e de membros da comunidade e também da iniciativa privada. Enfim, lembramos os princípios que devem nortear todos os atos de gestores de recursos públicos: o da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para cada termo de compromisso assinado, a caixa escolar elabora um processo de prestação de contas que deve ser apresentado à SEE em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do respectivo Termo de Compromisso.

4.3 Aplicação de verbas no processo de ensino-aprendizagem

O Conservatório deve realizar a correta e plena aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e realização dos seus objetivos.

Na coordenação e orientação da administração de recursos financeiros e materiais, realiza a sua prestação de contas de maneira correta e transparente, de acordo com as normas legais, seja os recursos obtidos diretamente de fontes mantenedoras, seja os obtidos por parcerias e atividades de arrecadação.

Realiza também a verificação da correta utilização de materiais, o suprimento e a necessidade de compras e obtenção de produtos, mediante a análise de mapas de controle de estoque, de compra e de consumo.

Por fim, zela pela manutenção das condições de uso dos bens patrimoniais disponíveis na escola mediante contínuo inventário dos mesmos e providência de consertos imediatos.

4.4 Recursos físicos

A instituição conta com uma estrutura física composta por 03 (três) pavimentos, com mais de 100 (cem) salas, sendo 97 (noventa e sete) de aulas e salas administrativas e de apoio pedagógico (Supervisão, Arquivo, Secretaria, Direção, Vice Direção, Instrumentoteca, Biblioteca e Cozinha) e banheiros.

Em razão dos bens que possui e pela estrutura física, o Conservatório não oferece condições para uso em determinados eventos como eleições municipais, estaduais ou federais. As únicas parcerias estabelecidas são de utilização das dependências da escola pela comunidade e outras instituições públicas solicitados por meio de ofício no endereço institucional da escola escola.167452@educacao.mg.gov.br

4.5 Merenda Escolar

No Conservatório, embora haja intervalo entre horários de aula para recreio nos 03 turnos, com 10 (dez) minutos de duração, não é fornecida merenda escolar aos alunos, pois o Estado não destina recursos para tal.

5. GESTÃO DEMOCRÁTICA

5.1 - Formas de relacionamento com pais e comunidade

O relacionamento com pais e comunidade é feito de modo a atender às necessidades destes, inclusive de horário, tendo, às vezes, atendimento nos 03 (três) turnos, a exemplo de reuniões pedagógicas.

O envolvimento e acompanhamento familiar é um fator de grande necessidade para fortalecer os laços de solidariedade humana e de tolerância, tornando assim um vínculo afetivo entre escola, família e aluno.

A divulgação dos resultados das ações educacionais e convites para os pais participarem de tais ações (reuniões pedagógicas, recitais, apresentações internas e externas) é feita através de cartazes, bilhetes, avisos, Secretaria Municipal de Cultura, outdoor, entre outros, pois, uma escola é resultado de um conjunto de experiências acumuladas do trabalho de muitas pessoas que desenvolvem planos e projetos.

Tem-se procurado manter um caráter educativo quanto ao ambiente físico, social e cultural na escola, uma vez que se prima pela boa conduta musical desses três aspectos. A administração empenha-se em fazer da escola um lugar agradável, onde os alunos e comunidade escolar sentem prazer em estudar e estar como participantes dos momentos culturais oferecidos pela mesma. Procura-se relacionar todos os aspectos buscando sempre a conscientização da comunidade quanto à segurança e preservação do patrimônio escolar.

Para chamar a comunidade a uma participação ativa das atividades da escola, são organizadas apresentações públicas e eventos comunitários envolvendo alunos, professores, pais, familiares, nos quais um grande número de participantes é evidente.

A escola, em razão do que contém, e pela estrutura física, não oferece muitas condições para o uso da Comunidade e outros serviços, mas, mesmo assim, estabelece parcerias com escolas estaduais e municipais e outros órgãos os quais promovem cultura, música e arte na cidade e região.

Atendemos a uma clientela com realidades diversificadas: cronológicas, socioculturais, religiosas, bem como inclusão de indivíduos com deficiência. A escola promove a formação musical e artística de crianças, adolescentes e jovens, através de atividades de iniciação musical, enriquecendo o currículo em artes visuais, dramáticas, danças e canto, desenvolvendo atividades que favoreçam a aquisição de habilidades e competências que são fundamentais no processo de formação musical e no desenvolvimento da execução de instrumentos musicais, proporcionando aos alunos melhor preparação para a formação específica exigida para profissionalização em nível técnico.

A escola busca o atender à demanda do fluxo escolar e as matrículas são realizadas anualmente mediante Edital de Ingresso aberto ao público.

5.2 - Organização de representatividade da Comunidade Escolar

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

O Conservatório busca a participação da Comunidade Escolar nos processos educacionais e gestão da Escola. A ação colegiada é um processo de muito compromisso, assumindo com responsabilidade o que lhe compete. Nesse sentido, contamos com:

- Colegiado Escolar: órgão representativo da comunidade escolar, com função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas legais vigentes.
- Conselho de Classe: com caráter deliberativo, para reflexão, avaliação, decisão, ação e revisão do processo ensino-aprendizagem, cujas reuniões constam no Calendário Escolar.

5.3 – Do Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar

De acordo com o *Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar, na vigência da Lei nº 13.185, de 06/11/2015, que instituiu o Programa de Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) e diretrizes do Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar da SEE/MG*, a convivência democrática na escola supõe diálogo, ação cooperativa e participação ativa de toda a comunidade escolar, na busca por soluções e encaminhamentos para os conflitos cotidianos e a construção de valores de ética e de cidadania. O Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar, fundamentando-se na concepção citada anteriormente, na perspectiva da formação integral dos sujeitos, em suas diversas dimensões – humana, social, cultural, política, comunitária, sistêmica, de maneira transversal e interdisciplinar, bem como no referencial jurídico que baseia as discussões a respeito da garantia de direitos, entre os quais se destacam a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (2013), o Plano Nacional de Educação de Direitos Humanos (2007), o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), as leis que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Assim, o Programa de Convivência Democrática é uma iniciativa da SEEMG que contempla protocolos e documentos com a perspectiva de fortalecer as políticas de prevenção às diversas formas de violência nas escolas, além de normatizar os procedimentos a serem adotados pelas unidades da rede estadual de ensino.

Este programa tem por finalidade a promoção, defesa e garantia de Direitos Humanos, o reconhecimento e a valorização das diferenças e das diversidades no ambiente escolar. Além disso, pretende articular projetos e estratégias educativas para promover e defender direitos, compreender e enfrentar as violências no ambiente escolar, bem como incentivar a participação política da comunidade escolar e fortalecer a política de educação integral nos territórios onde as escolas estão inseridas. Ele visa criar um ambiente escolar saudável, inspirado na verdade, no amor e na justiça, que promova em alunos e educadores a construção da autonomia, onde cada um assume as consequências da própria liberdade de escolha, o respeito, o cuidado e a solidariedade nas relações com o próximo, e a compaixão para com o sofrimento humano, para ajudar alunos e educadores a lidar com situações conflituosas e/ou de violência na escola, incluindo o bullying, promovendo a paz e a justiça nas relações.

Conforme Lei Federal Nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de constranger, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima. São exemplos de bullying: promover e acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir;

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos e ambientes virtuais.

Sobre o uso de tecnológicas, a escola deverá orientar e dar assistência ao aluno na realização de tarefas escolares que exija o uso da tecnologia, recursos computacionais, pesquisa na Internet, navegação segura, bem como na participação em ambientes de interação social digital, uso de aplicativos sociais e comunicadores instantâneos, exercendo seu dever de vigilância sobre os atos do aluno, previsto pelo artigo 932 do Código Civil Brasileiro, independente se durante realização de atividades escolares, esportes, lazer ou em quaisquer momentos em que ocorra o uso da Internet e da tecnologia.

§ 1º O uso de mídias sociais deve ser realizado de forma ética e legal, obedecendo aos requisitos vigentes de idade mínima, previstos pelos Termos de Uso dos respectivos serviços, bem como pelo Código Civil e Estatuto da Criança e do Adolescente, além de suas vedações ou restrições sobre criação e uso de perfis falsos de qualquer natureza.

§ 2º A participação em ambientes de interação social digital, aplicativos sociais e comunicadores instantâneos para a prática de ato ilícito, infracional, coerção psicológica (cyberbullying), troca de conteúdo impróprio ou de pornografia infantil (sexting), além de qualquer outra ação que atente contra a moral ou comportamento ético será alvo de medidas disciplinares previstas pelo Regimento Escolar, podendo levar à rescisão deste Contrato e demais medidas legais cabíveis.

§ 3º O responsável legal buscará, sempre que possível, orientar e dar assistência ao aluno na realização de tarefas escolares que exija o uso da tecnologia, recursos computacionais, pesquisa na Internet, navegação segura, bem como na participação em ambientes de interação social digital, uso de aplicativos sociais e comunicadores instantâneos, exercendo seu dever de vigilância, previsto pelo artigo 932 do Código Civil Brasileiro, sobre os atos do aluno, independente se durante realização de atividades escolares, esportes, lazer ou em quaisquer momentos que ocorra o uso da Internet e da tecnologia.

§ 4º O uso de mídias sociais deve ser feito de forma ética e legal, obedecendo aos requisitos vigentes de idade mínima, previstos pelos Termos de Uso dos respectivos serviços, bem como pelo Código Civil e Estatuto da Criança e do Adolescente, além de suas vedações ou restrições sobre criação e uso de perfis falsos de qualquer natureza.

§ 5º A participação em ambientes de interação social digital, aplicativos sociais e comunicadores instantâneos para a prática de ato ilícito, infracional, coerção psicológica (cyberbullying), troca de conteúdo impróprio ou de pornografia infantil (sexting), além de qualquer outra ação que atente contra a moral ou comportamento ético será alvo de medidas disciplinares previstas pelo Regimento Interno, podendo levar à rescisão deste Contrato e demais medidas legais cabíveis.

§ 6º Compete à escola:

- I. Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes, folder, cartilhas e recursos de áudio e audiovisual, a fim de prevenir o bullying na Escola;
- II. Desenvolver ações de prevenção e combate ao bullying, envolvendo a família e a escola com todos os seus integrantes;
- III. Comunicar os casos de bullying ao Conselho Tutelar e Ministério Público;
- IV. Realizar reuniões frequentes com os estudantes vítimas de bullying e com os agressores para seguir a evolução das políticas implementadas;
- V. Discutir o problema bullying e o relacionamento entre os estudantes, por meio de debates, fazendo com que o assunto seja bastante divulgado e assimilado;
- VI. Informar no início do ano aos estudantes que não será tolerado bullying nas dependências da escola;
- VII. Elaborar relatórios bimestrais das ações desenvolvidas e medidas adotadas para minimizar o bullying na Escola.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

VIII. Orientar os professores quanto ao combate o bullying através de sugestões de trabalhos e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

§ 7º Compete aos professores:

I. Informar imediatamente a Equipe Gestora e Equipe Pedagógica, caso sofra algum tipo agressão, discriminação, humilhação ou qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento, violência e outros que caracterizem bullying.

II. Não compactuar ou estimular a prática do bullying;

III. Implementar os projetos escolares, da SRE/SEE de combate ao bullying e o Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar.

§ 8º Compete aos alunos:

I. Sentir-se protegido contra o bullying no ambiente escolar ou fora dele, principalmente quando executado por colegas de escola ou de pessoas ligadas a unidade escolar.

II. Relatar aos profissionais da escola situações de bullying;

III. Não participar de ações de bullying no ambiente escolar ou fora dele, principalmente quando executado por colegas de escola ou de pessoas ligadas a unidade escolar, ou por fatos ocorridos na escola.

IV. Participar de todos os processos formativos de combate ao bullying e do Programa de Convivência Democrática.

§ 9º Compete aos pais ou responsáveis:

I. Requerer providências da escola, quando seu filho for vítima de bullying ou de qualquer outro tratamento discriminatório;

II. Ser informado sobre ações e/ou projetos de combate ao bullying desenvolvidos pela escola.

III. Instruir o filho sobre as consequências que poderá sofrer, caso pratique o bullying.

IV. Comparecer às reuniões escolares para esclarecimento do bullying no ambiente escolar e do Programa de Convivência Democrática no Ambiente Escolar

§ 10 É expressamente proibido aos alunos agredir fisicamente, moralmente, psicologicamente qualquer integrante do corpo docente, discente, servidores ou qualquer pessoa dentro das dependências da escola;

§ 11º É expressamente proibida a prática do bullying neste estabelecimento educacional por qualquer pessoal que faça parte ou não da Comunidade Escolar.

§ 12º O bullying ou qualquer comportamento que ameace a segurança ou o bem-estar dos estudantes, funcionários, ou qualquer outra pessoa dentro da jurisdição da escola não será tolerado e sanções disciplinares cabíveis poderão ser aplicadas:

I. Convocação dos pais ou responsáveis dos alunos

II. Suspensão de atividades

III. Trabalhos de cunho didático sobre a temática

IV. Representação nos conselhos e órgãos institucionais contra os envolvidos na prática de bullying.

(SEE/MG, 2015)

IV- DIAGNÓSTICO

O diagnóstico retrata a realidade escolar, desempenho dos alunos, da equipe pedagógica, e distância entre o real e o ideal desejado. No PPP buscamos explicitar as estratégias, recursos e oportunidades empregados para transformação da realidade a partir da escola que idealizamos.

Na construção e avaliação dos projetos pedagógicos e nos demais processos decisórios da instituição, cujos resultados estão descritos a seguir, o CEMCPC utilizou-se da participação dos seguimentos da comunidade escolar: professores, funcionários, estudantes e pais, em que foram



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no “Minas Gerais 20/02/67”
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

apontados os pontos fortes e os pontos de melhoria na gestão. Todo esse trabalho é sintetizado no Projeto Político Pedagógico, no qual o CEMCPC se autoavalia nas cinco dimensões a seguir relacionadas e descritas nas Planilhas seguintes:

- 1) Gestão de Resultados Educacionais;
- 2) Gestão Pedagógica;
- 3) Gestão de Pessoas;
- 4) Gestão de Recursos e Administração da Escola; e
- 5) Gestão Democrática.

V – PROGRAMAÇÃO

1. Planilha de autoavaliação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
1- Gestão de Resultados Educacionais	- Altas taxas de infrequência e evasão, principalmente ao final da educação musical e durante o curso técnico, pela dificuldade do aluno em conciliar o ensino regular, trabalho e conservatório.	- A questão da evasão é considerada um dos grandes problemas a ser resolvido, uma vez que estatisticamente demonstra altos índices. -Rendimento insatisfatório: alunos com baixo desempenho na aula de instrumento, por dois motivos principais: • Falta de estudo extraclasse; • Não possuir o instrumento para estudar em casa. -Dificuldade na assimilação das aulas de teoria musical; - Pouco envolvimento da família; - Pouco envolvimento da equipe pedagógica; - Acúmulo de atividades devido à falta de recursos humanos; - Após o longo período de ensino remoto, por conta da pandemia de covid 19, os alunos encontram-se em defasagem de aprendizagem.	- Domínio da execução instrumental, da leitura e interpretação de diferentes gêneros e estilos musicais. - Conhecimento e domínio das tecnologias básicas à editoração de partituras, manipulação de softwares, criação e performance musical com aproveitamento de equipamentos; - Trabalhar de forma integrada com as outras artes, seja em projetos ou na preparação de espetáculos. - Articular os componentes básicos da linguagem artística. - Utilizar a acuidade auditiva no fazer e criar.	- Trabalhar a pronta decisão do aluno na execução em grupo e na criação e improvisação de arranjos. - Busca ativa constante para minimizar os casos de infrequência do aluno, cabendo aos professores comunicarem à supervisão para repassar aos pais a fim de proceder a atividades de recuperação de nota e reclassificação da frequência.	-Combater a evasão escolar. - buscar a excelência no ensino e novas experiências pedagógicas, visando a melhoria na qualidade das aulas; -trabalhar com projetos interdisciplinares e eixos temáticos, visando a unidade pedagógica; - elaborar atividades para recuperação; - aplicar avaliações diagnósticas, autoavaliar-se, replanejar e intervir para melhorar o desempenho dos alunos; - estimular os pais e responsáveis a aquisição de instrumentos musicais; - conscientizar sobre a importância do curso de música na formação pessoal e para o mercado de trabalho; - estimular maior comprometimento dos profissionais e trabalho de equipe;		

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
2- Gestão Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos da 3ª idade têm sido encaminhados para o curso livre no qual podem cursar apenas um ano, não tendo continuidade e desenvolvimento musical a longo prazo. - Na escolha do instrumento principal e do segundo instrumento até o 6º ano, o aluno pode, a cada ano, mudar sua opção de acordo com a disponibilidade de vagas da escola. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos da 3ª idade têm sido encaminhados para práticas de conjunto que funcionam como projetos especiais para esta clientela, porém não incluídos dentro das políticas educacionais e muitas vezes passam despercebidas as diferenças que estes alunos têm de aprendizagem considerando o pouco tempo de permanência no curso livre (1 ano). 	<ul style="list-style-type: none"> - Compreensão dos fundamentos e bases da ação educacional; - Compreensão da relação entre ações pedagógicas e seus resultados na aprendizagem e formação dos alunos; - Conhecimento sobre organização do currículo e articulação entre seus componentes e processos; - Habilidade de mobilização da equipe escolar para a promoção dos objetivos educacionais da escola; - Habilidade de orientação e feedback no trabalho pedagógico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Profissionais capacitados para oferecer um ensino de qualidade e melhorar o desempenho em sala de aula. - Recursos pedagógicos e tecnológicos. - Acolhimento afetivo para todos os alunos e cursos oferecidos pela escola como: curso de educação musical, curso técnico, projetos, curso livre e educação especial afim de ampliar e promover o desenvolvimento integral do estudo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar, através de sondagem e avaliações institucionais, que conteúdos e disciplinas podem ser oferecidos de maneira específica para a 3º idade dentro da Educação Musical. - Buscar o envolvimento e comprometimento da família e educadores. - Capacitar ainda mais a equipe de professores para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem. - Conscientizar os professores que não possuem perfil para ministrar aula a buscarem capacitação. - Manter os recursos pedagógicos atualizados. - Para incentivar cada vez mais o estudo dos instrumentos, os professores proporcionarão várias atividades/projetos tais como: recitais coletivos e individuais, projetos de composição, música antiga e semana de do instrumento. 		

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
							- Para os alunos que ficaram em defasagem de aprendizagem por conta da pandemia nós daremos o suporte por meio de aulas extras, bem como material impresso e digital (enviar atividades gravadas em vídeo, partituras e cifras das músicas acompanhadas de vídeo) aula para auxiliar na recuperação do aluno.-- Buscaremos manter parceria e comunicação com a comunidade escolar (estudantes, pais e responsáveis dos alunos) por meio de email, telefone, redes sociais e whatsapp, agendamento de visitas periódicas à escola, no intuito de conhecer, compreender, incentivar e ser o suporte em todas as demandas.
3- Gestão de Pessoas	- Muitos profissionais desestimulados, com pouco envolvimento no fazer musical e no planejamento de aulas; - Servidores sem informação devida sobre atribuições, deveres e direitos.		- O conservatório busca a promoção de educação de qualidade, centrada na competência das pessoas que a compõem quadro de professores e da equipe pedagógica , e que realizam a sua missão educativa com		- Trabalhar com autonomia e confiança na mobilização dos saberes e na prática profissional. - Saber trabalhar em equipe contribuindo para o	- Servidores responsáveis, comprometidos e preparados para os novos desafios. - Trabalhar em equipe	- Promover no conservatório uma rede de relações interpessoais orientada pela solidariedade, reciprocidade e valores

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
			<p>determinação, procurando promover ensino de qualidade voltado para a formação e aprendizagem dos alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motivação para buscar a capacitação em serviço como formação continuada. - Alta rotatividade de servidores, não só pelos trâmites legais de contratação, mas pela falta de interesse dos bons profissionais que, desestimulados, não continuam na escola, o que prejudica o trabalho escolar. - Falta de experiência e comprometimento de alguns servidores. - Falta de conhecimento da legislação vigente sobre quadro de pessoal das escolas estaduais. 		<p>crescimento da instituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver uma cultura de avaliação e autoavaliação contínua de desempenho. - Interesse em leitura e estudo das legislações importantes para o bom andamento da instituição. 	<p>para superar os obstáculos e vencer as dificuldades.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para os profissionais sem experiência e perfil. 	<p>educacionais elevados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover e orientar a troca de experiências entre professores e sua interação, como estratégia de capacitação em serviço, desenvolvimento de competência profissional e melhoria de suas práticas. - Estímulo para realização de trabalho em equipe - Facilitar as trocas de opiniões, ideias e interpretações sobre o processo socioeducacional em desenvolvimento no conservatório, mediante a metodologia do diálogo, atuando como moderador em situações de divergências e de conflito. - Promover encontros para leitura, estudo e discussão a respeito de legislações importantes para o andamento das atividades escolares.
4- Gestão de	- Secretaria e Departamento Pessoal sem atribuições organizadas e com		- Falta de espaço físico suficiente para atendimento no componente curricular		- Promover a utilização plena dos recursos e	- Parcerias públicas e privadas para	- Buscar contato com instituições privadas,

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
Recursos Administrativos	pouco recurso para trabalho. - Utilização de materiais, o suprimento e a necessidade de compras e obtenção de produtos, mediante a análise de mapas de controle de estoque, de compra e de consumo. - Manutenção das condições de uso dos bens patrimoniais disponíveis na escola sem contínuo inventário dos mesmos e com poucas providências de consertos imediatos. - Telhado com graves problemas estruturais que tem prejudicado a utilização de determinados espaços físicos da escola. - Rede elétrica ineficiente com riscos de estragar aparelhos, instrumentos musicais e outros objetos; riscos de choque elétrico; além de risco de curtos circuitos. - Rede lógica ineficiente, com materiais inadequados e desorganização, gerando quedas na internet e má utilização da rede de arquivos.		Prática de Conjunto; atendimento a pais e responsáveis para matrícula ou ajuste de matrícula; atendimento e trabalho da secretaria e do departamento pessoal. - Acúmulo de trabalho, devido à falta de recursos humanos, dificultando o atendimento escolar, principalmente ATBs e ASBs. - Ausência de estrutura física adequada para alocação da secretaria, biblioteca e departamento pessoal. - Necessidade de realizar a reforma do telhado, da rede lógica e da rede elétrica de todo prédio escolar, contudo há dificuldade em conseguir recursos financeiros;		equipamentos disponíveis na escola, para a realização do trabalho pedagógico, mediante planejamento sistemático dessa utilização. - Gerenciar a correta e plena aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e realização dos seus objetivos. - Ser proativo e adaptável às situações que fogem da normalidade no atendimento escolar devido a falta de infraestrutura.	aquisição de recursos financeiros que possam ser utilizados para reforma do telhado, rede elétrica e rede lógica. - Aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e melhorar o atendimento da clientela e demandas pedagógicas. - Autorização para um número suficiente de servidores para eficiência do atendimento escolar.	vereadores e deputados para adquirir recursos financeiros. - Reformar o telhado, a rede lógica e a rede elétrica da escola; - Organizar os espaços pedagógicos, administrativos e de biblioteca para melhor atendimento da comunidade escolar. - Realizar inventário dos bens patrimoniais. - Realizar leilão para retirar materiais e mobiliários inutilizáveis da instituição. - Contratar manutenção contínua e eficiente para que os equipamentos e instrumentos musicais tenham maior vida útil.
5- Gestão Democrática	- A escola conta com o Colegiado Escolar composto por professores, funcionários, alunos e pais bastante atuante o qual se reúne regularmente. - A escola passou a atender alunos		O Conservatório possui hoje: - Conselho de Classe, que está se estruturando e fortalecendo; - Colegiado Escolar atuante; - Os Pais, com a ajuda do		- Cumprimento da legislação quanto a direitos e deveres da comunidade escolar e suas associações. - Trabalho com respeito aos	- Escolar democrática que cumpre as legislações e demandas dos órgãos superiores sem	- Reativação da Associação de Pais e Mestres – APM - Fortalecimento do Conselho de Classe;

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Autoavaliação	A escola que tínhamos (autoavaliação)		A escola que temos hoje		Competências profissionais desenvolvidas	A escola que pretendemos	O que vamos fazer - AÇÕES
	Potencialidades	Dificuldades	Potencialidades	Dificuldades			
	com deficiência e possui acessibilidade predial para atendê-los. - O Conservatório realiza Conselho de Classe regularmente de acordo com o calendário da Secretaria de Educação. - A Associação de Pais e Mestres – APM está desativada. - Falta envolvimento da família e comunidade escolar.		Conservatório está empreendendo esforços pela reativação da Associação de Pais e Mestres – APM.		valores éticos, equidade e respeito. - Tomada de decisões de maneira democrática acolhendo a escolha da maioria.	restringir direitos de servidores e alunos, trabalhando de maneira igualitária, respeitosa, ética e moral.	- Dar suporte e orientação para os professores no atendimento e acompanhamento de alunos deficiência. - Conscientizar a família através de diálogo e reuniões, construindo parceria entre escola e comunidade escolar. - Promover reuniões para leitura, estudo e discussão de legislações importantes, termos de visita do serviço de inspeção, além de fazer cumprir as determinações de órgão superiores para um bom andamento da vida escolar.

2. Planilha de Ações para a Melhoria da Escola

Prioridade ou problema	Objetivos	Metas ou Resultados esperados	Ações
- Reforma do Telhado, rede elétrica e rede lógica da escola;	- Conquistar parcerias para aquisição de recursos financeiros; - Elaboração de projeto e planilha com orçamento, além de processo	- Escola sem infiltração de água das chuvas para que todos os espaços possam ser utilizados sem preocupação e sem danificar documentos de servidores e alunos;	- Assinatura de termos de fomento e termos de compromisso que destinem recursos financeiros para reforma predial; - Licitar conforme legislação vigente a

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Prioridade ou problema	Objetivos	Metas ou Resultados esperados	Ações
	de licitação para reformas; - Realizar reforma do telhado, da rede elétrica e da rede lógica.	- Rede Elétrica reestruturada sem risco de perda de aparelhos elétricos, sem curtos circuitos ou riscos de choques elétricos; - Rede lógica com bom funcionamento, sem períodos de instabilidade com internet e com rede interligando as áreas do administrativo para boa comunicação e compartilhamento de documentos da escola.	prestação de serviço de reformas do telhado, rede elétrica e rede lógica; - Concretizar as reformas necessárias no período justo, sem atrasos, para que os problemas sejam solucionados; - Realizar prestação de contas tanto para a comunidade escolar como para as instituições de fomento.
- Organização da vida funcional dos servidores;	- Fazer levantamento dos servidores sem promoção por escolaridade, sem abono permanência e outros benefícios publicados; - Verificar se há documentação faltando nas pastas dos servidores; - Organizar ficha funcional e pastas funcionais conforme orientação do serviço de inspeção e com normas da SEE/MG; - Convocar e colher assinaturas nos documentos que precisaram ser refeitos ou que estão sem a devida assinatura, como nas avaliações de desempenho.	- Pastas funcionais organizadas conformes normas da SEE/MG; - Promoções e abonos concedidos de acordo com o direito estabelecido para cada servidor.	- Distribuir o trabalho e organizar a equipe de ATBs vinculados ao departamento pessoal para que o trabalho seja realizado; - Encaminhar para a Superintendência de Ensino Regional, as documentações necessárias para que as promoções e abonos sejam concedidos.
- Fortalecimento do Conselho de Classe;	- Cumprir o calendário estipulado pela SEE/MG realizando o registro correto e em tempo no diário escolar tanto da frequência como	- Realizar e registrar em ata os Conselhos de Classe de todos os bimestres dentro do ano letivo; - Fazer busca ativa e comunicação de	- Reunião de Conselho de Classe a cada bimestre; - Registro em ata no livro próprio de Conselho de Classe;

Prioridade ou problema	Objetivos	Metas ou Resultados esperados	Ações
	das avaliações do aluno, além do conselho de classe do curso técnico, 3º, 6º e 9º anos da educação musical; - Conscientizar os professores sobre a importância do Conselho de Classe.	recuperações e dependências dos alunos após os Conselhos de Classe.	- Registros atualizados de frequência e avaliação de alunos no diário escolar.
- Organização de pastas e fichas individuais dos alunos;	- Confeccionar a ficha individual do aluno e organizar a pasta tanto de alunos ativos como inativos; - Fazer o registro de todos os alunos ativos e inativos no sistema de registro da vida escolar da instituição.	- Fichas de alunos e pastas de alunos ativos e inativos preenchidas e assinadas; - Verificar e cobrar o preenchimento de frequência e notas a tempo para que a pasta e ficha do aluno estejam sempre atualizados.	- Distribuir o trabalho e organizar a equipe de ATBs vinculados à secretaria para organização das pastas dos alunos no arquivo ativo e inativo da escola.
- Construção do PDI de alunos com deficiência;	- Confeccionar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos alunos matriculados no Curso Técnico; - Confeccionar o PDI adaptado com planejamento e avaliação para os alunos matriculados na Educação Musical.	- Reunir os professores dos alunos com deficiência, matriculados no Curso Técnico, para confecção do PDI desses alunos; - Reunir os professores dos alunos com deficiência, matriculados na Educação Musical, para confecção do PDI adaptado desses alunos.	- Reunião e confecção de PDI de todos os alunos com deficiência matriculados na escola.
- Regularização de documentos danificados com as chuvas e organização dos arquivos de servidores e alunos.	- Fazer o levantamento dos documentos danificados e/ou descartados pela água da chuva; - Reimprimir e convocar para devidas assinaturas aqueles que não forem passíveis de recuperação; - Alocar cada documento em sua	- Recuperar documentos danificados pela chuva e produzir novos documentos, se necessário, para que as pastas de alunos e servidores não fiquem incompletas e desorganizadas.	- Organizar e determinar tarefas para a equipe de ATBs tanto da secretaria como do departamento pessoal para identificação e organização dos documentos danificados pela chuva; - Convocar antigas comissões de avaliação de desempenho e antigo

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

Prioridade ou problema	Objetivos	Metas ou Resultados esperados	Ações
	devida pasta e arquivar.		gestor para assinatura de documentos danificados pela chuva que precisarão de reimpressão.

3. Planilha de Detalhamento das Ações

AÇÕES	Período	Disciplinas	Público Alvo	Recursos Didáticos	Responsáveis	Avaliação e Resultados
- Fortalecimento do Conselho de Classe.	A cada bimestre encerrado dentro do ano letivo de 2024/2025	Colegiado e equipe pedagógica	- comunidade escolar	- livro de ata do Conselho escolar; - ficha individual do aluno; - diários no sistema online da instituição.	- Equipe pedagógica, coordenação do Curso Técnico e professores.	Acompanhamento das ações.
- Dar suporte e orientação para os professores no atendimento e acompanhamento de alunos com deficiência.	De fevereiro de 2024 a dezembro de 2025	Equipe pedagógica.	- alunos com necessidades educacionais especiais e professores.	- PDI de acordo com a Resolução SEE No 4.256/2020.	Equipe pedagógica	Acompanhamento das ações.
- Organização da vida funcional dos servidores	Fevereiro à Dezembro de 2024	nenhuma	- servidores da escola	- arquivo, sistemas de acompanhamento de controle do quadro de pessoal, sisad e outros vinculados à SEE/MG	ATBs, comissão de avaliação de desempenho, gestores anteriores e atual da escola.	Acompanhamento das ações.
- Reforma do telhado, da rede elétrica e da rede lógica do	Agosto à Dezembro de	Nenhum	Comunidade escolar	Nenhum	Corpo administrativo do	Acompanhamento das ações.



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

AÇÕES	Período	Disciplinas	Público Alvo	Recursos Didáticos	Responsáveis	Avaliação e Resultados
Prédio Escolar	2024				conservatório e tesoureiro.	
- Organização de pastas e fichas individuais dos alunos	Fevereiro à Dezembro de 2024	Sem especificação	Corpo administrativo do conservatório, tesoureiro, equipe pedagógica e professores.	- arquivo, envelopes e pastas suspensas, materiais de papelaria em geral	Corpo administrativo do conservatório, equipe pedagógica, professores.	Acompanhamento das ações.
- Regularização de documentos danificados com as chuvas e organização dos arquivos de servidores e alunos.	Fevereiro à Dezembro de 2024	nenhuma	Corpo administrativo do conservatório, tesoureiro, equipe pedagógica e professores.	- arquivo, envelopes e pastas suspensas, materiais de papelaria em geral	Corpo administrativo do conservatório, equipe pedagógica, professores.	Acompanhamento das ações.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Projeto tem como principal finalidade oferecer aos professores, alunos, pais e a todos aqueles que estão direta ou indiretamente ligados ao CEMCPC, uma visão da realidade da instituição.

Neste documento estão explicitados os fundamentos pedagógicos dos cursos ofertados pela Instituição, o qual visa atingir os objetivos essenciais de aprimoramento do ensino musical de âmbito institucional e de interinstitucional na cidade de Uberlândia.

O PPP do Conservatório de Uberlândia contém as metas que se efetivarão em parceria com toda a comunidade escolar e com o real comprometimento dos profissionais que o elaboraram. Essas metas são:

- Organizar e dirigir situações de aprendizagem e à equipe gestora auxiliar que se acentue no professorado a vontade de conceber situações didáticas ótimas;
- Para professores e equipes pedagógicas envolvemos alunos em atividades de pesquisa em projetos de conhecimento, a chegar ao fenômeno mais geral da motivação, na relação com o saber do sentido da experiência musical vivida;
- O envolvimento dos alunos com sua aprendizagem. Ajudar o aluno e tornar acessível e desejável sua própria relação com o saber e com a pesquisa sob os conteúdos estudados;
- Formar e renovar a equipe pedagógica com CEMCPC;
- Resgatar aspectos do ensino relacionados à sensibilidade (educar para a sensibilidade).

A avaliação da proposta se dará ao longo dos anos letivos de 2024 e 2025, quando verificadas falhas ou experiências comprovadas para melhorar a vida escolar artística e musical do aluno.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/resolucao_03.pdf>. Acesso em: 17 out. 2010.

<http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/BibliPed/TextosLegais/LegislacaoEducacional/Parecer_CNB_CEB_15_98_InstituiDiretrizesCurricularesNacionaisEnsinoMedio.pdf>. Acesso em: 10 maio 2011.

<http://www.idep.ac.gov.br/docs/leg_fed/parecer39_04.pdf>. Acesso em: 17 out. 2010.

BRASIL. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Câmara dos Deputados. Coordenação Edições Câmara (Coedi). Brasília, DF: 2010, 60 p. (Série Legislação, n. 39), ISBN 978-85-736-5670-1 (brochura).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3, de 9 julho de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Parecer n.º 33/2000. Novo prazo final para o período de transição para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Decreto nº 5.154/2004 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm>. Acesso em 18 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB Nº 17/97. Estabelece as diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional. Disponível em: <http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBEB8A3F33-04EC-493E-8964-ED3CC486CCCE%7D_PARECER%201797%20APROVADO%20EM%2003%20DE%20EZEMBRO%20DE%201997.pdf>. Acesso em: 22 set. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º 16/99. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º 11/2008, de 12 de junho de 2008. Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Disponível em: <http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/parecer_cne.pdf> Acesso em: 21 jan. 2011.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º 15/98, de 1º de junho de 1998. Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1/2005, de 3 fevereiro de 2005a. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2005. N. 48, Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 4/99. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Diário Oficial, Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: < <http://catalogonct.mec.gov.br/apresentacao.php>> Acesso em: 17 out. 2010.

BRASIL. UNESCO. DELORS, J. (Presidente). Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC; UNESCO, 1999.

BROGIATO, Luiz Santo. Avaliação da aprendizagem: mapeando concepções de professores de um Curso de Ciências Econômica. Capítulo 5 da Dissertação de Mestrado em Educação, Londrina, 2008. Disponível em: http://www.aprenti.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=369:avaliacao-de-competencias

Clavatta, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio, Clavatta, Maria e Ramos, Marise (orgs.). O ensino médio integrado. Concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

Clavatta, Maria. Arquivos da memória, do trabalho e da educação e a formação integrada. In: IV Congresso Brasileiro de História da Educação: A Educação e seus sujeitos na História. Eixo temático 7. Goiás, 2006. Goiás: Universidade Católica de Goiás, novembro de 2006. (pp. 27-37)

Delors, J.; Al-Mufti, I.; Amagi, I.; Carneiro, R.; Chung, F.; et. al. Educação um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Rio de Janeiro, 1998.

França, R. F.; A arte-educação como processo de formação do cidadão crítico. 47 folhas. Monografia (pós-graduação "Latu Sensu" em Psicopedagogia) - Universidade Candido Mendes. Rio de Janeiro, 2003.

Gadotti, M. (1984). Educação e poder: introdução à Pedagogia do conflito. São Paulo: Cortez.

Matos, M. S.; Tenorio, R. Percepção de alunos, professores e usuários acerca da dimensão ética na formação de graduandos de odontologia. Ciência & saúde coletiva. v. 15, p. 3255-3264, 2010.

Minas Gerais (Estado). Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Resolução n.º 718, de 18 de novembro de 2005b. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino de música nos Conservatórios Estaduais de Música e dá outras providências. Belo Horizonte, 2005.

Perrenoud, F. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

READ, H. E.; RABAÇA, A. M.; TEIXEIRA, L. F. S. A educação pela arte. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SILVA, C. N.; RAMOS, L. B.; Análise Ergonômica de um ambiente de comunicação via WEB. Centro tecnológico (Curso de ciência da computação). Florianópolis, 1999.

SUCHODOLSKI, B. A pedagogia e as grandes correntes filosóficas. Lisboa: Horizonte, 1978.

VEIGA, I. P. A. Projeto político pedagógico da escola: Uma construção Possível. 24ª Edição. Papirus Editora. Campinas, 1995. 196p

VASCONCELLOS, Celso dos S Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002.

MINAS GERAIS, SEEMG – Resolução 4310/2020.

GONÇALVES, Shirley Cristina. Conteúdos programáticos para formação em curso técnico de performance pianística: Conservatório Estadual De Música Cora Pavan Capparelli. Goiânia: UFG, 2009. 185 f. Dissertação (Mestrado em Linguística, Letras e Artes) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN CAPPARELLI

COMPONENTE CURRICULAR	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL 2024						TOTAL CH
	1º ANO		2º ANO		3º ANO		
	AS	CH	AS	CH	AS	CH	
História da Arte	1	33:20	-	-	-	-	33:20
Folclore e Música Popular Brasileira	1	33:20	-	-	-	-	33:20
História da Música	-	-	1	33:20	1	33:20	66:40
Percepção Musical	2	66:40	2	66:40	-	-	133:20
Estruturação Musical	-	-	1	33:20	2	66:40	100:00
Instrumento	2	66:40	2	66:40	2	66:40	200:00
Prática de Conjunto	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Oficina de Multimeios	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Ética e Normas Técnicas	-	-	1	33:20	-	-	33:20
Produção Cultural e Empreendedorismo	-	-	-	-	1	33:20	33:20
Noções de Educação Musical	1	33:20	-	-	-	-	33:20
Leitura à 1ª vista, Transposição e Acompanhamento	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Instrumento complementar	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Canto Coral e Noções de Regência	1	33:20	1	33:20	-	-	66:40
Prática de Ensino	-	-	-	-	1	33:20	33:20
Artes Cênicas	-	-	-	-	1	33:20	33:20
TOTAL	12	400:00	12	400:00	12	400:00	1200:00

Dias letivos: 200. Semanas letivas: 40. Módulo/aula (minutos): 50.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN CAPPARELLI							
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL 2023							
COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO		2º ANO		3º ANO		TOTAL CH
	AS	CH	AS	CH	AS	CH	
História da Música e Apreciação Musical	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Folclore e Música Popular	1	33:20	1	33:20	1	33:20	33:20
Percepção Musical	2	66:40	2	66:40	2	66:40	133:20
Estruturação Musical	1	33:20	1	33:20	2	66:40	100:00
Instrumento	2	66:40	2	66:40	2	66:40	200:00
Prática de Conjunto	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Oficina Multimeios	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Ética e Normas Técnicas	1	33:20	1	33:20	1	33:20	33:20
Produção Cultural e Empreendedorismo	1	33:20	1	33:20	1	33:20	33:20
Noções de Educação Musical	1	33:20	1	33:20	1	33:20	33:20
Música Eletroacústica	1	33:20	1	33:20	1	33:20	66:40
Atividade de Conjunto	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Leitura à 1ª Vista, Transposição e Acompanhamento	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Artes Cênicas	1	33:20	1	33:20	1	33:20	33:20
TOTAL	12	400:00	12	400:00	12	400:00	1200:00

Dias letivos: 200. Semanas letivas: 40. Módulo/aula (minutos): 50.

Observações:

- Para fins de enriquecimento curricular, os alunos do Curso Técnico poderão cursar ainda um ou mais projetos dentre os autorizados pela SEE MG, constantes no plano curricular do Curso Livre.
- Instrumentos Oferecidos: Acordeon, Bateria, Canto, Cavaquinho, Violoncelo, Clarinete, Contra Baixo Elétrico, Contra Baixo Acústico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Píforo, Guitarra, Órgão, Percussão, Ukulele, Piano, Saxofone, Teclado, Trompete, Trombone, Tuba, Bombardino, Trompa, Fagote, Oboé, Violino, Viola de Arco, Viola Copra e Violeão.
- ENTURMAÇÃO:** História da Música e Apreciação Musical, Folclore e Música Popular, Percepção Musical, Oficina Multimeios, Ética e Normas Técnicas, Produção Cultural e Empreendedorismo, Noções de Educação Musical, Música Eletroacústica e Artes Cênicas - mínimo 15 alunos; Estruturação Musical, Prática de Conjunto e Atividade de Conjunto - mínimo 03 alunos; Leitura à 1ª Vista, Transposição e Acompanhamento - mínimo 02 alunos; Instrumento - mínimo 01 aluno.



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN CAPPARELLI							
COMPONENTE CURRICULAR	TÉCNICO EM CANTO MUSICAL 2024						TOTAL CH
	1º ANO		2º ANO		3º ANO		
	AS	CH	AS	CH	AS	CH	
História da Arte	1	33:20	-	-	-	-	33:20
Folclore e Música Popular Brasileira	1	33:20	-	-	-	-	33:20
História da Música	-	-	1	33:20	1	33:20	66:40
Percepção Musical	2	66:40	2	66:40	-	-	133:20
Estruturação Musical	-	-	1	33:20	2	66:40	100:00
Canto	2	66:40	2	66:40	2	66:40	200:00
Técnica Vocal e Dicção	1	33:20	1	33:20			66:40
Prática de Conjunto	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Oficina de Multimeios	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Ética e Normas Técnicas	-	-	1	33:20	-	-	33:20
Produção Cultural e Empreendedorismo	-	-	-	-	1	33:20	33:20
Noções de Educação Musical	1	33:20	-	-	-	-	33:20
Instrumento Complementar	1	33:20	1	33:20	1	33:20	100:00
Canto Coral e Noções de Regência	1	33:20	1	33:20	-	-	66:40
Prática de Ensino	-	-	-	-	1	33:20	33:20
Artes Cênicas	-	-	-	-	1	33:20	33:20
TOTAL	12	400:00	12	400:00	11	366:40	1166:40

Dias letivos: 200. Semanas letivas: 40. Módulo/aula (minutos): 50.

Observações:

- 1) Para fins de enriquecimento curricular, os alunos do Curso Técnico poderão cursar ainda um ou mais projetos dentre os autorizados pela SEE MG, constantes no plano curricular do Curso Livre.
- 2) ENTURMAÇÃO: ◊História da Música e Apreciação Musical, Folclore e Música Popular, Percepção Musical, Oficina Multimeios, Ética e Normas Técnicas, Produção Cultural e Empreendedorismo, Noções de Educação Musical, Música Eletroacústica e Artes Cênicas - mínimo 15 alunos; ◊Estruturação Musical, Técnica Vocal e Dicção, Canto Coral e Noções de Regência e Prática de Conjunto - mínimo 05 alunos; ◊Leitura à 1ª Vista, Transposição e Acompanhamento - mínimo 02 alunos; ◊ Instrumento Complementar e Canto - mínimo 01 aluno.

Matriz do Plano Curricular CEMCPC 2023

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN CAPPARELLI																			
COMPONENTE CURRICULAR	EDUCAÇÃO MUSICAL 2023																		CH TOTAL
	CICLO INICIAL						CICLO INTERMEDIÁRIO						CICLO COMPLEMENTAR						
	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
	AS*	CH*	AS	CH	AS	CH	AS	CH	AS	CH	AS	CH	AS	CH	AS	CH	AS	CH	
Musicalização	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20											133:20
Musicalização FD (Instrumento Capacitador FLAUTA DOCE) - optativa	1	33:20	1	33:20	1	33:20													100:00
Percepção Musical									1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	166:40
Instrumento 1/ Canto 1	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	300:00
Instrumento 2/ Canto 2 - optativa	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20							200:00
Canto Coral	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20					233:20
Oficina Multimeios															1	33:20	1	33:20	66:40
Prática de Conjunto	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20	300:00
Atividade Artística Complementar: Dança/ Artes Cênicas/ Artes Plásticas	1	33:20	1	33:20	1	33:20	1	33:20											100:00
TOTAL	7	233:20	7	233:20	7	233:20	6	200:00	4	133:20	4	133:20	4	133:20	4	133:20	4	133:20	1600:00

Dias letivos: 200. Semanas letivas: 40. Módulo/ aula (minutos): 50.

*AS – Aulas Semanais *CH – Carga Horária



CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN



CAPPARELLI

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação



CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN



CAPPARELLI

Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965

Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"

Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação